



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ

CNPJ: 01.613.319/0001-55

Endereço: Rua 3 de dezembro, 307 – Santa Terezinha

CEP: 68.210-000

Cidade: Curuá-PA

### 2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. O MUNICIPIO DE CURUÁ, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRÁULICO EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.
- 2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.
- 2.3. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da **PREFEITA MUNICIPAL DE CURUÁ-PÁ**.

### 3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Curuá, comprometida com a melhoria contínua da infraestrutura pública e com a promoção do bem-estar da comunidade, vem por meio deste documento justificar a necessidade da aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico em atendimento das necessidades da prefeitura municipal de curuá e suas secretarias.

#### 1. Manutenção e Reforma de Prédios Públicos:

Os prédios públicos da nossa cidade, incluindo escolas, postos de saúde, centros comunitários e outros, necessitam de manutenção constante para garantir segurança e funcionalidade. A aquisição de materiais de construção permitirá a realização de reparos e reformas necessárias, assegurando um ambiente adequado para os servidores municipais e para a população que utiliza esses serviços.



### **3. Projetos de Expansão e Modernização:**

A Prefeitura tem diversos projetos de expansão e modernização das instalações públicas. Estes projetos visam não apenas a ampliação da capacidade de atendimento, mas também a incorporação de novas tecnologias e melhorias estruturais que favorecem a eficiência dos serviços prestados. A compra de material elétrico e hidráulico, por exemplo, é crucial para a modernização das redes existentes.

### **4. Emergências e Reparos Imediatos:**

Em situações de emergência, como desastres naturais ou acidentes, a disponibilidade imediata de materiais de construção e ferramentas é vital para uma resposta rápida e eficaz. Ter um estoque adequado garante que a Prefeitura possa agir prontamente, minimizando danos e transtornos para a população.

### **5. Sustentabilidade e Eficiência Energética:**

Materiais de construção modernos e de qualidade contribuem para a sustentabilidade e eficiência energética dos prédios públicos. Investir em materiais de pintura com propriedades térmicas, por exemplo, pode reduzir os custos de energia. Da mesma forma, o uso de materiais elétricos eficientes ajuda a diminuir o consumo energético e as despesas públicas.

### **6. Apoio às Secretarias e Departamentos:**

As diversas secretarias e departamentos da Prefeitura precisam de recursos para desenvolver seus projetos e atividades. Materiais específicos, como ferragens e forros, são fundamentais para atender às demandas internas e garantir que os espaços de trabalho sejam seguros e funcionais.

### **7. Promoção da Saúde e Segurança:**

A aquisição de materiais sanitários e hidráulicos é essencial para a manutenção das condições higiênicas dos prédios públicos, prevenindo riscos à saúde pública. Além disso, a segurança das instalações elétricas e estruturais é uma prioridade para evitar acidentes e garantir a integridade física de todos os usuários.

Portanto, a aquisição de materiais de construção, ferramentas, ferragens, materiais para pintura, forro, materiais elétricos, hidráulicos, sanitários e madeiras é uma necessidade premente para a Prefeitura Municipal de Curuá. Esta iniciativa visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, promover o bem-estar da comunidade e assegurar a eficiência e a segurança das operações municipais.

## **JUSTIFICATIVAS SECRETARIAS E FUNDOS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:**

À luz das premissas que norteiam a administração pública moderna, pautada pela eficiência, economicidade e planejamento estratégico, torna-se imperiosa a presente justificação para a futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos. Tal procedimento visa atender às demandas correntes e emergenciais de toda a estrutura administrativa do Município de Curuá, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

prestados à população. A imprevisibilidade inerente à manutenção de espaços públicos, somada à necessidade de execução de pequenos reparos e adaptações, exige que o Poder Executivo municipal esteja devidamente aparelhado para responder com a necessária celeridade e presteza, evitando a paralisação de setores críticos e a deterioração do patrimônio público.

Ressalta-se que a centralização deste processo de aquisição pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças constitui a medida mais racional e vantajosa para os cofres municipais. Esta sistemática permite a consolidação de demandas, otimizando os recursos financeiros disponíveis mediante a negociação de condições mais favoráveis em termos de preço, prazos e qualidade com os fornecedores do ramo. Ademais, garante-se a uniformidade e a padronização dos materiais empregados em todas as secretarias, facilitando a gestão de estoques, a execução de futuras manutenções e promovendo significativos ganhos de escala, o que está em estrita conformidade com os princípios constitucionais da administração pública.

A ausência de um mecanismo ágil e pré-aprovado para tais aquisições acarretaria, inevitavelmente, em significativas despesas com processos licitatórios de baixo valor, onerando a máquina administrativa com a multiplicidade de procedimentos, ou, em cenário ainda mais deletério, forçaria a realização de dispendiosas contratações emergenciais, frequentemente marcadas por valores elevados e ausência de competitividade. Dessa forma, a previsão desta contratação futura e eventual configura-se como instrumento de gestão prudente e visionária, mitigando riscos, prevenindo descontinuidades operacionais e assegurando a aplicação dos recursos de forma planejada e transparente.

Portanto, investir na constituição deste instrumento de compra é, em última análise, investir na própria funcionalidade do Município. Trata-se de ação administrativa que visa não apenas a resolver necessidades imediatas, mas, sobretudo, a construir uma base sólida e eficiente para a gestão do patrimônio público, garantindo que as Secretarias Municipais possam desempenhar suas funções com excelência, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida no âmbito do Município de Curuá.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Em observância aos preceitos constitucionais que garantem o direito à saúde e à dignidade da pessoa humana, e em estrita consonância com as políticas nacionais de assistência à saúde, a presente justificativa demonstra a imperiosa necessidade de contratação para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos. Tais insumos mostram-se absolutamente essenciais para assegurar a operacionalidade contínua e ininterrupta da rede de saúde municipal, que abrange desde Unidades Básicas de Saúde (UBS) e postos de atendimento até o próprio hospital municipal, locais onde a integridade da infraestrutura física impacta diretamente na qualidade, segurança e efetividade do atendimento prestado à população curuaense.

A natureza crítica dos serviços de saúde, associada à imprevisibilidade de ocorrências que demandam reparos imediatos, torna indispensável a existência de um mecanismo ágil e eficiente para aquisição desses materiais. A eventualidade de uma falha no sistema elétrico que comprometa o funcionamento de equipamentos médicos essenciais, de um vazamento hidráulico que ponha em risco a esterilidade de ambientes ou de uma deterioração na estrutura física que impossibilite o uso de um consultório são situações que não admitem solução tardia, exigindo



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

resposta célere para a manutenção das condições sanitárias adequadas e a garantia da assistência à saúde.

A centralização deste processo pela Secretaria Municipal de Saúde configura-se como a medida de gestão mais racional e economicamente vantajosa para a administração pública. Tal procedimento permite a consolidação das demandas de toda a rede, viabilizando a negociação de condições mais favoráveis com o mercado fornecedor, em estrito cumprimento aos princípios da economicidade e da eficiência. Ademais, assegura a padronização dos materiais empregados nas diversas unidades, facilitando a execução de manutenções, a gestão de estoques e garantindo a uniformidade e a qualidade das intervenções realizadas no patrimônio público da saúde.

Face ao exposto, a implementação deste instrumento de aquisição futura e eventual transcende a mera formalidade administrativa, constituindo-se em ação estratégica de planejamento e de gestão de riscos. Trata-se de medida profilática que visa assegurar a resiliência da infraestrutura de saúde do município, prevenir interrupções nos serviços prestados e, sobretudo, resguardar o bem-estar da população, reafirmando o compromisso do Município de Curuá com a excelência na prestação de um dos serviços públicos mais fundamentais à sua comunidade.

#### **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação e com o compromisso irrenunciável de garantir um ambiente escolar digno, seguro e propício à aprendizagem, a presente justificação para a futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos revela-se de imperiosa necessidade. A manutenção contínua e preventiva da rede física escolar – composta por creches, escolas e demais equipamentos educacionais – é pressuposto basilar para o pleno funcionamento das atividades pedagógicas, impactando diretamente na assiduidade dos discentes, no bem-estar dos profissionais da educação e, em última instância, na qualidade do ensino oferecido pelo Município de Curuá.

A natureza dinâmica e, por vezes, imprevisível das demandas de manutenção em unidades educacionais, onde a rotina intensa de uso expõe as instalações a um desgaste acelerado, exige uma resposta ágil e eficaz da administração. A interrupção no fornecimento de água, uma falha no sistema elétrico que impeça o uso de equipamentos multimídia ou uma infiltração que comprometa a salubridade de uma sala de aula são situações que não admitem delongas burocráticas. Desta forma, a constituição de um mecanismo de contratação pré-aprovado configura-se como a solução mais racional, assegurando a pronta intervenção para a minimização de danos e a imediata normalização do ambiente escolar.

A centralização deste processo pela Secretaria Municipal de Educação, longe de representar mera formalidade administrativa, é ato de gestão estratégica que confere transparência, economicidade e padronização às intervenções realizadas. Ao consolidar as necessidades de todo o universo escolar em um único instrumento, é possível otimizar os recursos financeiros, negociando com o mercado fornecedor condições mais vantajosas e adquirindo materiais de qualidade certificada, compatíveis com as especificações técnicas da rede. Esta padronização, por sua vez, facilita os reparos futuros, simplifica a gestão de estoques



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

e garante uniformidade na qualidade do patrimônio físico educacional.

Face ao exposto, fica inconteste que a implementação deste instrumento de aquisição futura e eventual transcende a mera aquisição de materiais, constituindo-se em investimento direto na excelência da educação municipal. Trata-se de medida profilática e planejada que visa assegurar a integridade do patrimônio público, evitar a degradação dos espaços de ensino e, sobretudo, resguardar o direito fundamental à educação de qualidade para todas as crianças e jovens do Município de Curuá, criando ambientes que inspirem e favoreçam o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

#### 4. DETALHAMENTO DO OBJETO

##### 4.1 DEMANDA GERAL CONSOLIDADA.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
1	Cerâmica para piso, tipo a, medindo 30cmx30cm, cada m <sup>2</sup>	383	METRO	R\$ 36,30
2	Cerâmica para piso, tipo a, medindo 45cmx45cm, cada m <sup>2</sup>	330	METRO	R\$ 38,30
3	Rejunte para acabamento em revestimento cerâmico.	45	KG	R\$ 10,50
4	Telha cerâmica, estilo colonial, francesa	13	MILHEIRO	R\$ 2.980,00
5	Telha de fibrocimento, 1,10mx1,83m	432	UNIDADE	R\$ 29,83
6	Telha de fibrocimento, 2,40mx50cm	588	UNIDADE	R\$ 26,30
7	Tijolo cerâmico, 6 furos	113	MILHEIRO	R\$ 1.383,33
8	Cimento conforme nbr 11578, em saco de 50kg.	11.150	SACO	R\$ 58,97
9	Seixo p/concreto - m <sup>3</sup>	1.100	METRO	R\$ 346,33
10	Brita para concreto - m <sup>3</sup>	1.130	METRO	R\$ 348,00
11	Pedra bruta p/alicerce - m <sup>3</sup>	116	METRO	R\$ 342,33
12	Adaptador para fio de corte, trincut	66	UNIDADE	R\$ 102,10
13	Jogo de chave l 10mm	4	UNIDADE	R\$ 17,17
14	Chave l de 10 a 19mm	4	UNIDADE	R\$ 20,50
15	Colher de pedreiro grande	5	UNIDADE	R\$ 37,17
16	Colher de pedreiro média	5	UNIDADE	R\$ 17,00
17	Corrente 5/16"	22	METRO	R\$ 28,83
18	Corrente ¼"	22	METRO	R\$ 27,50
19	Corrente 3/8"	21	METRO	R\$ 39,17
20	Disco de corte 7"	42	UNIDADE	R\$ 7,50
21	Disco de corte p/madeira	28	UNIDADE	R\$ 17,17
22	Disco de corte ultra fino 2"	40	UNIDADE	R\$ 23,00
23	Draga cavadeira, tipo boca de lobo	14	UNIDADE	R\$ 63,33
24	Enxada grande, tipo p/pedreiro	14	UNIDADE	R\$ 88,00
25	Enxada média para capina	14	UNIDADE	R\$ 73,33
26	Ferro de cova grande	5	UNIDADE	R\$ 229,00
27	Fio de corte para roçadeira sthil, rolo c/270m	27	UNIDADE	R\$ 1.793,00
28	Lâmina de 2 pontas para roçadeira sthil itc	27	UNIDADE	R\$ 73,67
29	Lima chata para amolar enxada, c/ 12und	23	CAIXA	R\$ 212,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

30	Lima p/amolar corrente de motosserra, fina	14	CAIXA	R\$ 94,00
31	Pá bico de pato	14	UNIDADE	R\$ 66,00
32	Pá de ponta quadrada	14	UNIDADE	R\$ 54,67
33	Pérola cavadeira	8	UNIDADE	R\$ 71,67
34	Picareta	9	UNIDADE	R\$ 96,67
35	Prato giratório p/facão de roçadeira sthil	13	UNIDADE	R\$ 46,33
36	Serra p/ ferro	31	UNIDADE	R\$ 14,67
37	Terçado 128	31	UNIDADE	R\$ 65,67
38	Tesoura de poda grande	3	UNIDADE	R\$ 39,00
39	Tesoura de poda pequena	4	UNIDADE	R\$ 26,00
40	Vassoura de ferro para quintal	28	UNIDADE	R\$ 45,67
41	Vassourão, tipo gari	66	UNIDADE	R\$ 44,67
42	Bota de borracha, cano longo, tipo sete léguas	49	UNIDADE	R\$ 78,33
43	Botas de borracha, cano médio, tipo sete léguas	49	UNIDADE	R\$ 76,00
44	Botina de couro, cano curto	85	UNIDADE	R\$ 80,00
45	Camara de ar, para carrinho de mão	31	UNIDADE	R\$ 26,67
46	Corrente p/motosserra 40 dentes, fina	16	UNIDADE	R\$ 116,67
47	Eletrodo para solda ok 12-25	130	KG	R\$ 34,83
48	Eletrodo para solda ok 13.2-25	128	KG	R\$ 37,00
49	Eletrodo para solda ok 46-4mm	125	KG	R\$ 108,00
50	Eletrodo para solda ok 48-4mm	121	KG	R\$ 131,33
51	Herbicida - glifosato, para aplicação nos cemitérios,	12	BALDE	R\$ 99,67
52	Lente p/ máscara de soldador 12-14	8	UNIDADE	R\$ 45,67
53	Luva de couro p/soldador	21	UNIDADE	R\$ 142,33
54	Luva de pano	68	PARES	R\$ 5,63
55	Luva de raspa de couro	67	PARES	R\$ 46,67
56	Luva forrada, embrorrhachada p/ gari	70	PARES	R\$ 31,33
57	Moto podador, aste longa, sthil ht 75	4	UNIDADE	R\$ 9.927,33
58	Motosserra sthil, 380m	4	UNIDADE	R\$ 1.889,33
59	Pneu, para carrinho de mão	15	UNIDADE	R\$ 34,00
60	Pulverizador costal, 20 litros	16	UNIDADE	R\$ 166,33
61	Roçadeira sthil, 220	11	UNIDADE	R\$ 3.559,67
62	Serra circular elétrica, manual	8	UNIDADE	R\$ 566,33
63	Serra mármore 1450wx126v	4	UNIDADE	R\$ 469,67
64	Arame recozido para construção	47	KG	R\$ 21,17
65	Arruela 3/8"	115	UNIDADE	R\$ 0,86
66	Barra rosada 1/2"	95	UNIDADE	R\$ 25,67
67	Barra rosada 3/8"	115	UNIDADE	R\$ 12,33
68	Barra rosada 5/16"	115	UNIDADE	R\$ 9,63
69	Bucha nº 10	115	UNIDADE	R\$ 0,33
70	Bucha nº 12	115	UNIDADE	R\$ 0,33
71	Bucha nº 4	115	UNIDADE	R\$ 0,23
72	Bucha nº 6	115	UNIDADE	R\$ 0,26
73	Bucha nº 8	115	UNIDADE	R\$ 0,30
74	Fechadura cilíndrica	36	UNIDADE	R\$ 71,33



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

75	Fechadura com trinco	31	UNIDADE	R\$ 83,00
76	Fechadura estilo colonial	31	UNIDADE	R\$ 173,00
77	Fechadura simples	36	UNIDADE	R\$ 121,33
78	Ferrolho médio	30	UNIDADE	R\$ 15,83
79	Lixa p/ madeira nº 50, 60, 80, 100, 120, 180 e 200 - folha	180	UNIDADE	R\$ 1,83
80	Lixa p/ ferro nº 50, 60, 80, 100, 120, 150, 180 e 200 -folha	180	UNIDADE	R\$ 3,13
81	Lixa d'água nº 50, 60, 80, 100, 120, 150, 180, 220, - folha	180	UNIDADE	R\$ 3,13
82	Perno 3/8x5", cabeça limão	140	UNIDADE	R\$ 2,60
83	Perno 3/8x6", cabeça limão	140	UNIDADE	R\$ 2,63
84	Perno 3/8x7", cabeça limão	140	UNIDADE	R\$ 2,65
85	Prego, tamanhos diversos (de 1 a 6")	37	KG	R\$ 35,83
86	Prego p/telha de fibrocimento	38	KG	R\$ 33,50
87	Treliça para coluna, c/12m, 3/16"	149	UNIDADE	R\$ 112,33
88	Vergalhão corrugado, vara c/12m, 1/2 "	165	UNIDADE	R\$ 239,67
89	Vergalhão corrugado, vara c/12m, 1/4 "	144	UNIDADE	R\$ 81,33
90	Vergalhão corrugado, vara c/12m, 5/16"	144	UNIDADE	R\$ 104,67
91	Vergalhão corrugado, vara c/12m, 3/8"	144	UNIDADE	R\$ 153,00
92	Vergalhão liso, vara c/ 12m, 1/4"	144	UNIDADE	R\$ 111,33
93	Vergalhão liso, vara c/ 12m, 5/16"	174	UNIDADE	R\$ 166,33
94	Cal para pintura de meio fio	290	KG	R\$ 17,67
95	Massa corrida, balde 18 litros	54	BALDE	R\$ 113,00
96	Pincel para pintor grande	46	UNIDADE	R\$ 16,33
97	Pincel para pintor médio	46	UNIDADE	R\$ 12,00
98	Rolo de lã para pintor	59	UNIDADE	R\$ 31,00
99	Solvente para tinta	95	LITRO	R\$ 20,67
100	Tinta esmalte sintético, lata 900ml	107	LATA	R\$ 36,00
101	Tinta esmalte sintético, galão 3,6 litros	77	GALÃO	R\$ 124,33
102	Tinta pva acrílica 3,6 litros	97	GALÃO	R\$ 69,00
103	Tinta pva acrílica 18 litros	97	BALDE	R\$ 311,67
104	Tinta pva látex base d'água 18 litros	79	BALDE	R\$ 449,67
105	Tinta pva látex base d'água, p/piso, 18 litros	79	BALDE	R\$ 376,33
106	Tinta p/cerâmica (telha), 3,6 litros	85	GALÃO	R\$ 83,00
107	Tinta p/cerâmica (telha), 18 litros	95	BALDE	R\$ 378,00
108	Verniz sintético para madeira, galão 3,6 litros	59	GALÃO	R\$ 143,67
109	Verniz sintético para madeira, lata 900ml	49	LATA	R\$ 43,67
110	Verniz copal para madeira, lata 900ml	49	LATA	R\$ 70,67
111	Verniz copal para madeira, galão 3,6 litros	54	GALÃO	R\$ 142,67
112	Selador acrílico 3,6 litros	36	GALÃO	R\$ 37,00
113	Selador acrílico 18 litros	46	BALDE	R\$ 214,67
114	Selador sintético 3,6 litros	46	GALÃO	R\$ 278,00
115	Selador sintético 18 litros	46	BALDE	R\$ 833,00
116	Silicone 50g	140	BISNAGA	R\$ 13,33
117	Silicone 280g	140	BISNAGA	R\$ 39,00
118	Thinner lata 5 litros	28	LATA	R\$ 164,67



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

119	Thinner lata 900ml	28	LATA	R\$ 21,17
120	Barrote em madeira de lei, 12cmx12cmx2,40m	180	UNIDADE	R\$ 149,67
121	Caixilho em madeira de lei m <sup>2</sup>	85	METRO	R\$ 211,67
122	Flexal em madeira de lei, 12cmx5cmx3m - peça	67	UNIDADE	R\$ 68,00
123	Flexal em madeira de lei, 12cmx5cmx8m - peça	72	UNIDADE	R\$ 278,00
124	Pernamanca em madeira de lei, 8cmx4cmx3m	59	DUZIA	R\$ 406,00
125	Pernamanca em madeira de lei, 8cmx4cmx4m	59	DUZIA	R\$ 481,00
126	Pernamanca em madeira de lei, 8cmx4cmx5m	59	DUZIA	R\$ 617,33
127	Porta e janela em madeira de lei - m <sup>2</sup>	46	METRO	R\$ 1.109,67
128	Ripão em madeira de lei, 2,5cmx5cmx4m	72	DUZIA	R\$ 236,00
129	Ripão em madeira de lei, 2,5cmx5cmx3m	82	DUZIA	R\$ 222,33
130	Ripão em madeira de lei, 2,5cmx5cmx5m	82	DUZIA	R\$ 308,00
131	Ripão para caixaria, 2,5cmx5cmx3m	72	DUZIA	R\$ 178,00
132	Ripão para caixaria, 2,5cmx5cmx4m	46	DUZIA	R\$ 214,00
133	Esteio em madeira de lei, 12cmx12cmx4m	150	UNIDADE	R\$ 224,67
134	Esteio em madeira de lei, 12cmx12cmx3m	85	UNIDADE	R\$ 159,67
135	Esteio em madeira de lei, 12cmx12cmx5m	85	UNIDADE	R\$ 287,67
136	Pernamanca para caixaria, 8cmx4cmx4m	59	DUZIA	R\$ 454,00
137	Pernamanca para caixaria, 8cmx4cmx3m	59	DUZIA	R\$ 382,00
138	Esteio em madeira de lei, 12cmx12cmx6m	105	UNIDADE	R\$ 320,33
139	Esteio em madeira de lei, 12cmx12cmx7m	105	UNIDADE	R\$ 399,67
140	Entarugamento 5cmx5cmx3m	45	DUZIA	R\$ 382,00
141	Entarugamento 5cmx5cmx4m	45	DUZIA	R\$ 454,00
142	Entarugamento 5cmx5cmx5m	43	DUZIA	R\$ 574,00
143	Entarugamento 3cmx3cmx3m	65	DUZIA	R\$ 190,00
144	Entarugamento 3cmx3cmx4m	45	DUZIA	R\$ 226,00
145	Entarugamento 3cmx3cmx5m	45	DUZIA	R\$ 262,00
146	Peças de madeira de lei, 10cmx20cmx5m	59	UNIDADE	R\$ 447,67
147	Ripa em madeira de lei, 2cmx5cmx4m	45	DUZIA	R\$ 226,00
148	Ripa em madeira de lei, 2cmx5cmx3m	55	DUZIA	R\$ 190,00
149	Ripa em madeira de lei, 2cmx5cmx5m	55	DUZIA	R\$ 293,83
150	Ripa para caixaria, 2cmx5cmx4m	55	DUZIA	R\$ 214,00
151	Tábua em madeira de lei, 4m	55	DUZIA	R\$ 466,50
152	Tábua em madeira de lei 3m	45	DUZIA	R\$ 406,00
153	Tábua em madeira de lei 2m (ANGELIN)	45	DUZIA	R\$ 226,00
154	Tábua em madeira de lei 5m	45	DUZIA	R\$ 646,00
155	Tábua para caixaria, 2m	55	DUZIA	R\$ 145,83
156	Tábua para caixaria, 3m	55	DUZIA	R\$ 238,00
157	Tábua para caixaria, 4m	45	DUZIA	R\$ 286,00
158	Tábua para caixaria, 5m	33	DUZIA	R\$ 358,00
159	Caixa d'água, plástica, capacidade 1.000 litros	7	UNIDADE	R\$ 503,00
160	Caixa d'água, plástica, capacidade 2.000 litros	9	UNIDADE	R\$ 2.112,67



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

			UNIDADE	R\$
161	Caixa d'água, plástica, capacidade 5.000 litros	14	UNIDADE	R\$ 11.100,67
162	Caixa d'água, plástica, capacidade 10.000 litros	9	UNIDADE	R\$ 11.846,00
163	Caixa d'água, plástica, capacidade 15.000 litros	9	UNIDADE	R\$ 13.499,33
164	Caixa d'água, plástica, capacidade 20.000 litros	8	UNIDADE	R\$ 30.611,27
165	Cimalha pvc, para forro - peça	106	UNIDADE	R\$ 35,83
166	Forro pvc, 10cmx8mmx6m - m <sup>2</sup>	226	METRO	R\$ 27,83
167	Forro pvc, 20cmx8mmx6m - m <sup>2</sup>	226	METRO	R\$ 29,83
168	Vidro martelado - m <sup>2</sup>	33	METRO	R\$ 319,67
169	Vidro liso - m <sup>2</sup>	73	METRO	R\$ 479,33
170	Silicone acético	23	BISNAGA	R\$ 116,33
171	Tubo de 110 mm soldável	53	UNIDADE	R\$ 824,83
172	Tubo de 85 mm soldável	107	UNIDADE	R\$ 732,00
173	Tubo de 75 mm soldável	107	UNIDADE	R\$ 499,33
174	Tubo de 60 mm soldável	149	UNIDADE	R\$ 189,67
175	Tubo de 50 mm soldável	357	UNIDADE	R\$ 89,67
176	Tubo de 40 mm soldável	118	UNIDADE	R\$ 84,67
177	Tubo de 32 mm soldável	97	UNIDADE	R\$ 59,67
178	Tubo de 25 mm soldável	230	UNIDADE	R\$ 29,67
179	Tubo de 20 mm soldável	328	UNIDADE	R\$ 27,33
180	Joelho de 110 mm	61	UNIDADE	R\$ 302,40
181	Joelho de 85 mm	62	UNIDADE	R\$ 177,00
182	Joelho de 75 mm	62	UNIDADE	R\$ 207,67
183	Joelho de 60 mm	75	UNIDADE	R\$ 16,83
184	Joelho de 50 mm	275	UNIDADE	R\$ 8,83
185	Joelho de 40 mm	85	UNIDADE	R\$ 7,83
186	Joelho de 32 mm	60	UNIDADE	R\$ 3,97
187	Joelho de 25 mm	422	UNIDADE	R\$ 1,50
188	Joelho de 20 mm	668	UNIDADE	R\$ 1,00
189	Redução 110/85 mm	18	UNIDADE	R\$ 87,83
190	Redução 85/75 mm	18	UNIDADE	R\$ 60,70
191	Redução 85/60 mm	18	UNIDADE	R\$ 67,13
192	Redução 75/60 mm	18	UNIDADE	R\$ 35,13
193	Redução 75/50 mm	17	UNIDADE	R\$ 39,83
194	Redução 60/50 mm	46	UNIDADE	R\$ 51,33
195	Redução 50/40 mm	30	UNIDADE	R\$ 23,83
196	Redução 40/32 mm	56	UNIDADE	R\$ 7,97
197	Redução 32/25 mm	41	UNIDADE	R\$ 3,97
198	Redução 25/20 mm	84	UNIDADE	R\$ 2,50
199	Luva 110 mm	340	UNIDADE	R\$ 89,00
200	Luva 85 mm	36	UNIDADE	R\$ 130,00
201	Luva 75 mm	36	UNIDADE	R\$ 56,33



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

202	Luva 60 mm	61	UNIDADE	R\$ 18,33
203	Luva 50 mm	85	UNIDADE	R\$ 5,97
204	Luva 40 mm	72	UNIDADE	R\$ 3,97
205	Luva 32 mm	111	UNIDADE	R\$ 2,50
206	Luva 25 mm	145	UNIDADE	R\$ 1,50
207	Luva 20 mm	160	UNIDADE	R\$ 1,00
208	Adaptador 110 mm	22	UNIDADE	R\$ 44,67
209	Adaptador 85 mm	21	UNIDADE	R\$ 36,60
210	Adaptador 75 mm	21	UNIDADE	R\$ 31,67
211	Adaptador 60 mm	14	UNIDADE	R\$ 27,67
212	Adaptador 50 mm	21	UNIDADE	R\$ 11,83
213	Adaptador 40 mm	40	UNIDADE	R\$ 7,97
214	Adaptador 32 mm	40	UNIDADE	R\$ 3,00
215	Adaptador 25 mm	40	UNIDADE	R\$ 1,50
216	Adaptador 20 mm	92	UNIDADE	R\$ 1,00
217	Cap de 60 mm	19	UNIDADE	R\$ 14,83
218	Cap de 50 mm	20	UNIDADE	R\$ 6,00
219	Cap de 40 mm	27	UNIDADE	R\$ 3,50
220	Cap de 32 m m	40	UNIDADE	R\$ 3,00
221	Cap de 25 mm	46	UNIDADE	R\$ 2,00
222	Cap de 20 mm	69	UNIDADE	R\$ 1,00
223	Curva longa de 85 mm	31	UNIDADE	R\$ 75,63
224	Curva longa de 75 mm	18	UNIDADE	R\$ 69,40
225	Curva longa de 60 mm	18	UNIDADE	R\$ 56,83
226	Curva longa de 50 mm	21	UNIDADE	R\$ 22,44
227	Tê 110mm	13	UNIDADE	R\$ 27,17
228	Tê 85mm	18	UNIDADE	R\$ 36,77
229	Tê 75mm	19	UNIDADE	R\$ 20,17
230	Tê 60mm	33	UNIDADE	R\$ 15,50
231	Tê 50mm	59	UNIDADE	R\$ 11,83
232	Tê 40mm	43	UNIDADE	R\$ 9,83
233	Tê 32mm	69	UNIDADE	R\$ 8,33
234	Tê 25mm	89	UNIDADE	R\$ 2,00
235	Tê 20mm	144	UNIDADE	R\$ 1,50
236	União 110mm	9	UNIDADE	R\$ 151,83
237	União 60mm	41	UNIDADE	R\$ 134,70
238	União 50mm	41	UNIDADE	R\$ 44,83
239	União 40mm	18	UNIDADE	R\$ 22,83
240	União 32mm	18	UNIDADE	R\$ 27,33
241	União 25mm	36	UNIDADE	R\$ 11,83
242	União 20mm	46	UNIDADE	R\$ 8,83
243	Cola pra tubo 75g – caixa com 30	17	CAIXA	R\$ 246,33
244	Veda rosca grande	11	CAIXA	R\$ 81,33
245	Adesivo 3m	8	CAIXA	R\$ 298,35
246	Folhas de lixa nº 80	295	UNIDADE	R\$ 1,75



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

247	Silicone alta temperatura(vermelho)	72	UNIDADE	R\$ 225,50
248	Tubo roscável pvc 110 mm	35	UNIDADE	R\$ 220,00
249	Tubo roscável pvc 60 mm	56	UNIDADE	R\$ 175,83
250	Tubo roscável pvc 50 mm	56	UNIDADE	R\$ 134,83
251	Tubo roscável pvc 40 mm	56	UNIDADE	R\$ 127,83
252	Registro de esfera bruto latão 110 mm	12	UNIDADE	R\$ 1.192,67
253	Registro de esfera bruto latão 85mm	12	UNIDADE	R\$ 619,33
254	Registro de esfera bruto latão 75 mm	12	UNIDADE	R\$ 567,67
255	Registro de esfera bruto latão 60 mm	31	UNIDADE	R\$ 415,67
256	Registro de esfera bruto latão 50 mm	46	UNIDADE	R\$ 317,67
257	Registro de esfera bruto latão 40 mm	43	UNIDADE	R\$ 191,67
258	Registro de esfera bruto latão 32 mm	43	UNIDADE	R\$ 56,67
259	Registro de esfera bruto latão 25 mm	77	UNIDADE	R\$ 47,67
260	Registro de esfera bruto latão 20 mm	77	UNIDADE	R\$ 34,83
261	Colar de tomada 40 mm	62	UNIDADE	R\$ 28,70
262	Colar de tomada 50 mm	166	UNIDADE	R\$ 34,83
263	Colar de tomada 60 mm	62	UNIDADE	R\$ 37,83
264	Colar de tomada 75 mm	62	UNIDADE	R\$ 39,17
265	Colar de tomada 85 mm	56	UNIDADE	R\$ 41,00
266	Colar de tomada 110 mm	18	UNIDADE	R\$ 44,17
267	Tubo de 100 mm de esgoto	49	UNIDADE	R\$ 101,63
268	Tubo de 75 mm de esgoto	33	UNIDADE	R\$ 94,67
269	Tubo de 50 mm de esgoto	65	UNIDADE	R\$ 69,67
270	Tubo de 40 mm s de esgoto	83	UNIDADE	R\$ 44,83
271	Tê esgoto 100 mm	52	UNIDADE	R\$ 13,50
272	Tê esgoto 75 mm	36	UNIDADE	R\$ 9,50
273	Tê esgoto 50 mm	36	UNIDADE	R\$ 8,33
274	Tê esgoto 40 mm	52	UNIDADE	R\$ 4,48
275	Joelho esgoto de 100 mm	48	UNIDADE	R\$ 9,48
276	Joelho esgoto de 75 mm	36	UNIDADE	R\$ 10,48
277	Joelho esgoto de 50 mm	48	UNIDADE	R\$ 8,48
278	Joelho esgoto de 40 mm	77	UNIDADE	R\$ 3,00
279	Redução esgoto de 100 x 75 mm	27	UNIDADE	R\$ 304,67
280	Tubo de 125 mm mm p/ poço azul	106	UNIDADE	R\$ 552,67
281	Curva galvanizada de 60 mm	26	UNIDADE	R\$ 98,83
282	Curva galvanizada de 50 mm	23	UNIDADE	R\$ 78,83
283	Curva galvanizada de 40 mm	23	UNIDADE	R\$ 67,33
284	Curva galvanizada de 32 mm	23	UNIDADE	R\$ 53,83
285	União de ferro galvanizado 110 mm	28	UNIDADE	R\$ 72,83
286	Valvula de retenção de metal 75 mm	28	UNIDADE	R\$ 559,67
287	Luva de ferro galvanizado 110 mm	25	UNIDADE	R\$ 1.008,33
288	Niple de ferro galvanizado 110 mm	18	UNIDADE	R\$ 84,83
289	Joelho de ferro galvanizado 110 mm	17	UNIDADE	R\$ 143,67
290	Tampa de ferro para poço 05 polegadas	9	UNIDADE	R\$ 169,67
291	Tampa de ferro para poço 06 polegadas	9	UNIDADE	R\$ 173,83



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

292	Tampa de ferro para poço 08 polegadas	5	UNIDADE	R\$ 221,67
293	Tarraxa 110 mm de metal	4	UNIDADE	R\$ 169,67
294	Tarraxa 60 mm de metal	4	UNIDADE	R\$ 144,67
295	Tarraxa 50 mm de metal	4	UNIDADE	R\$ 129,67
296	Tarraxa 40 mm de metal	4	UNIDADE	R\$ 125,33
297	Tarraxa 32 mm de metal	4	UNIDADE	R\$ 61,83
298	Alicate amperímetro digital c/ estojo	9	UNIDADE	R\$ 77,17
299	Alicate worker arrebitador 10" 4 pontas	9	UNIDADE	R\$ 59,17
300	Alicate de corte universal	15	UNIDADE	R\$ 44,83
301	Base relé fotoelétrico	570	UNIDADE	R\$ 15,83
302	Relé fotoelétrico 220 v	520	UNIDADE	R\$ 18,50
303	Bocal porcelana fixo	342	UNIDADE	R\$ 3,00
304	Bocal porcelana R 1 451	342	UNIDADE	R\$ 11,33
305	Bocal porcelana E 40 FN 02	342	UNIDADE	R\$ 12,83
306	Bocal simples comum	238	UNIDADE	R\$ 3,50
307	Bóia elétrica para caixa d'água 110/220 w	13	UNIDADE	R\$ 57,67
308	Luminária tipo abajur para poste	156	UNIDADE	R\$ 311,33
309	Braço galvanizado de 1,5 mt de 1 ¼ para luminária	390	UNIDADE	R\$ 84,50
310	Bucha de eletro-duto de 1 polegada	65	UNIDADE	R\$ 4,00
311	Bucha de eletro-duto de ¼	65	UNIDADE	R\$ 1,50
312	Bucha de eletro-duto de 2 polegada	65	UNIDADE	R\$ 6,00
313	Bucha de eletro-duto de ¾	65	UNIDADE	R\$ 3,50
314	Disjuntor bipolar 20 amperes	47	UNIDADE	R\$ 35,83
315	Disjuntor unipolar 25 amperes	47	UNIDADE	R\$ 9,50
316	Disjuntor bipolar din 70 amperes	47	UNIDADE	R\$ 254,67
317	Disjuntor bipolar din 50 amperes	47	UNIDADE	R\$ 241,67
318	Disjuntor bipolar din 40 amperes	47	UNIDADE	R\$ 39,00
319	Disjuntor bipolar din 32 amperes	47	UNIDADE	R\$ 29,33
320	Disjuntor bipolar din 25 amperes	47	UNIDADE	R\$ 19,83
321	Disjuntor bipolar din 4 amperes	47	UNIDADE	R\$ 9,83
322	Disjuntor bipolar 40 amperes	47	UNIDADE	R\$ 41,67
323	Disjuntor tripolar din 100 amperes	47	UNIDADE	R\$ 101,50
324	Disjuntor tripolar 40 amperes nemar	47	UNIDADE	R\$ 52,33
325	Disjuntor tripolar 60 amperes nemar	47	UNIDADE	R\$ 303,67
326	Disjuntor tripolar 100 amperes nemar	31	UNIDADE	R\$ 367,67
327	Fita isolante 19 mm x 20mt	225	UNIDADE	R\$ 8,33
328	Interruptor de 3 teclar 10 a	104	UNIDADE	R\$ 22,17
329	Interruptor de 2 teclar simples	104	UNIDADE	R\$ 14,00
330	Interruptor de 1 teclar simples	104	UNIDADE	R\$ 8,00
331	Interruptor de 1 teclar tomado + T Lb	104	UNIDADE	R\$ 16,00
332	Lâmpada vapor metálico E40 400w 220v	125	UNIDADE	R\$ 191,67
333	Lâmpada vapor metálico E40 100w 220v	125	UNIDADE	R\$ 64,83
334	Lâmpada vapor metálico E27 70w 220v	125	UNIDADE	R\$ 63,83
335	Lâmpada vapor metálico E40 250w 220v	125	UNIDADE	R\$ 109,67
336	Lâmpada vapor sódio E40 100w 220v	125	UNIDADE	R\$ 47,83



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

337	Lâmpada vapor sódio E27 70w 220v	125	UNIDADE	R\$ 35,83
338	Lâmpada eletrônica 3U 20w 127V E27	104	UNIDADE	R\$ 14,50
339	Lâmpada eletrônica econômica 3 U 25w 127V E27	104	UNIDADE	R\$ 18,50
340	Lâmpada eletrônica econômica 46w 127v caixa c/12 unid.	104	CAIXA	R\$ 566,00
341	Lâmpada bulbo Power led 9w bi - volte	520	UNIDADE	R\$ 7,66
342	Lâmpada bulbo Power led 12w bi - volte	520	UNIDADE	R\$ 8,33
343	Lâmpada bulbo Power led 15w bi - volte	520	UNIDADE	R\$ 9,50
344	Lâmpada bulbo Power led 20w bi - volte	520	UNIDADE	R\$ 13,83
345	Lâmpada bulbo Power led 30w bi - volte	520	UNIDADE	R\$ 18,83
346	Lâmpada bulbo Power led 40w bi - volte	520	UNIDADE	R\$ 26,17
347	Óculos de proteção transparente	66	UNIDADE	R\$ 10,50
348	Óculos de proteção lente escura	66	UNIDADE	R\$ 10,66
349	Parafuso 4mm	101	UNIDADE	R\$ 1,50
350	Parafuso 6mm	101	UNIDADE	R\$ 1,50
351	Parafuso 8mm	101	UNIDADE	R\$ 1,50
352	Plafon com soquete	130	UNIDADE	R\$ 6,66
353	Reator vapor metálico 70W EXT DMP	114	UNIDADE	R\$ 61,33
354	Reator vapor metálico 100W	114	UNIDADE	R\$ 79,83
355	Reator vapor metálico 400W	114	UNIDADE	R\$ 184,67
356	Reator vapor metálico 250W	114	UNIDADE	R\$ 120,67
357	Reator vapor sódio 70W	114	UNIDADE	R\$ 76,33
358	Reator vapor sódio 100W	114	UNIDADE	R\$ 88,83
359	Soquete cm rabicho comum	140	UNIDADE	R\$ 3,50
360	Tomada 2P+T20A 250v branca	145	UNIDADE	R\$ 10,50
361	Tomada 2P+T10A 250v branca	160	UNIDADE	R\$ 6,50
362	Tomada 2P+T20A 250v cinza	160	UNIDADE	R\$ 10,33
363	Tomada 2P+T210A 250v cinza	160	UNIDADE	R\$ 6,50
364	Tomada eterna redonda 2P+10A	95	UNIDADE	R\$ 8,50
365	Tomada eterna redonda 2P+20A	95	UNIDADE	R\$ 9,97
366	Trena emborrachada 7,5 metros	18	UNIDADE	R\$ 17,83
367	Cabo flexível 2,5mm 750v 100m cores sortidas	83	UNIDADE	R\$ 306,33
368	Cabo flexível 6,0 mm 750v 100m cores sortidas	31	UNIDADE	R\$ 733,00
369	Cabo flexível 10 mm 750v 100m cores sortidas	31	UNIDADE	R\$ 1.266,33
370	Cabo flexível 16 mm 750v 100m cores sortidas	18	UNIDADE	R\$ 1.833,00
371	Cabo flexível 26 mm 750v 100m cores sortidas	18	UNIDADE	R\$ 2.633,00
372	Fio paralelo 02x1.5mm	36	METRO	R\$ 4,83
373	Fio paralelo 02x4.0mm	36	METRO	R\$ 8,67
374	Fio torcido 2x1.5mm branco	34	METRO	R\$ 4,50
375	Haste de cobre para aterramento	46	UNIDADE	R\$ 56,67
376	Talabarte posicionamento vertical para eletricista	7	UNIDADE	R\$ 293,00
377	Bota emborrachada para eletricista tamanho 38 a 42	26	PARES	R\$ 517,67
378	Luva de raspa 500v a 1000v	13	PARES	R\$ 291,67
379	Luva de borracha alta tensão 500v a 100v	13	PARES	R\$ 420,00
380	Escada de fibra 2 estágios 7,20m	3	UNIDADE	R\$ 1.798,33
381	Escada de fibra 2 estágios 12m	3	UNIDADE	R\$ 3.296,67
382	Escada de alumínio 3 estágios 16 degraus	4	UNIDADE	R\$ 1.398,33



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR
383	Interruptor 1 tecla com tomada 2p simples	78	UNIDADE	R\$ 19,67
384	Eletro-duto de 1 polegada	26	UNIDADE	R\$ 27,33
385	Eletro-duto de ¼	26	UNIDADE	R\$ 20,33
386	Eletro-duto de 2 polegada	26	UNIDADE	R\$ 29,83
387	Eletro-duto de ¾	26	UNIDADE	R\$ 21,33
388	Jogo de chaves de fenda	8	ESTOJO	R\$ 370,00
389	Jogo de chaves philips	8	ESTOJO	R\$ 359,60
390	Chaves contactora trifase 100 amperes	18	UNIDADE	R\$ 1.229,67
391	Furadeira de impacto 750w 127 v	9	UNIDADE	R\$ 339,67
392	Parafusadeira de impacto de bateria 20v	8	UNIDADE	R\$ 449,67
393	Chave teste de tensão elétrica	13	UNIDADE	R\$ 6,33
394	Rele sobrecarga térmico Weg tripolar Rw- 67 de 40 – 80a	13	UNIDADE	R\$ 679,33
395	Botoeira dupla sem iluminação –liga /desliga	13	UNIDADE	R\$ 64,83
396	Cone com fita isoladora de sinalização	13	UNIDADE	R\$ 134,67
397	Manta isoladora	25	UNIDADE	R\$ 41,33
398	Cinto tipo paraquedista de eletricista	3	UNIDADE	R\$ 879,33
399	Capacete para eletricista aba total	7	UNIDADE	R\$ 57,33
400	Caixa de comandas elétrico 50x50 por 20	13	UNIDADE	R\$ 569,67
401	Régua de disjuntor din de 1 mt	7	UNIDADE	R\$ 31,83
402	Bolsa para eletricista para trabalha no poste	7	UNIDADE	R\$ 266,00
403	Guincho manual tifor com catraca 2 toneladas	3	UNIDADE	R\$ 258,33
404	Parafuso galvanizado 16 x 200mm com polca	238	UNIDADE	R\$ 33,08
405	Parafuso galvanizado 16 x 250mm com polca	238	UNIDADE	R\$ 31,73
406	Parafuso galvanizado 16 x 300mm com polca	248	UNIDADE	R\$ 35,13
407	Conector perfurante 1,5 a 10mm caixa com 50 UNIDADE	112	CAIXA	R\$ 666,67
408	Conector paralelo 1,5 a 10mm caixa com 50 UNIDADE	59	CAIXA	R\$ 149,83
409	Poste de aço galvanizado para padrão 7mt	13	UNIDADE	R\$ 1.119,33
410	Poste de aço galvanizado para padrão 5mt	13	UNIDADE	R\$ 1.065,00
411	Caixa padrão trifásico de energia da Celpa	13	UNIDADE	R\$ 132,97
412	Refletor de led 400w smd 6500k bivolt branco frio IP66	13	UNIDADE	R\$ 299,33
413	Luminária pública de led branco frio para poste de rua 50w (chip tecnológico)	500	UNIDADE	R\$ 211,67
414	Luminária pública de led branco frio para poste de rua	500	UNIDADE	R\$ 309,67
TOTAL:				R\$ 5.721.483,36

#### 4.2 DEMANDAS DAS SECRETARIAIS:

4.3- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
1	Cerâmica para piso, tipo a, medindo 30cmx30cm, cada m <sup>2</sup>	104	METRO
2	Cerâmica para piso, tipo a, medindo 45cmx45cm, cada m <sup>2</sup>	104	METRO
3	Rejunte para acabamento em revestimento cerâmico.	20	KG
4	Telha cerâmica, estilo colonial, francesa	10	MILHEIRO



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

5	Telha de fibrocimento, 1,10mx1,83m	300	UNIDADE
6	Telha de fibrocimento, 2,40mx50cm	300	UNIDADE
7	Tijolo cerâmico, 6 furos	100	MILHEIRO
8	Cimento conforme nbr 11578, em saco de 50kg.	10.000	SACO
9	Seixo p/concreto - m <sup>3</sup>	1000	METRO
10	Brita para concreto - m <sup>3</sup>	1000	METRO
11	Pedra bruta p/alicerce - m <sup>3</sup>	100	METRO
12	Adaptador para fio de corte, trincut	52	UNIDADE
13	Jogo de chave 1 10mm	3	UNIDADE
14	Chave 1 de 10 a 19mm	3	UNIDADE
15	Colher de pedreiro grande	3	UNIDADE
16	Colher de pedreiro média	3	UNIDADE
17	Corrente 5/16"	15	METRO
18	Corrente 1/4"	15	METRO
19	Corrente 3/8"	15	METRO
20	Disco de corte 7"	31	UNIDADE
21	Disco de corte p/madeira	21	UNIDADE
22	Disco de corte ultra fino 2"	31	UNIDADE
23	Draga cavadeira, tipo boca de lobo	10	UNIDADE
24	Enxada grande, tipo p/pedreiro	10	UNIDADE
25	Enxada média para capina	10	UNIDADE
26	Ferro de cova grande	4	UNIDADE
27	Fio de corte para roçadeira sthil, rolo c/270m	21	UNIDADE
28	Lâmina de 2 pontas para roçadeira sthil itc	21	UNIDADE
29	Lima chata para amolar enxada, c/ 12und	10	CAIXA
30	Lima p/amolar corrente de motosserra, fina	10	CAIXA
31	Pá bico de pato	10	UNIDADE
32	Pá de ponta quadrada	10	UNIDADE
33	Pérola cavadeira	7	UNIDADE
34	Picareta	7	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

35	Prato giratório p/facção de roçadeira sthil	13	UNIDADE
36	Serra p/ ferro	21	UNIDADE
37	Terçado 128	21	UNIDADE
38	Tesoura de poda grande	3	UNIDADE
39	Tesoura de poda pequena	4	UNIDADE
40	Vassoura de ferro para quintal	26	UNIDADE
41	Vassourão, tipo gari	52	UNIDADE
42	Bota de borracha, cano longo, tipo sete léguas	39	UNIDADE
43	Botas de borracha, cano médio, tipo sete léguas	39	UNIDADE
44	Botina de couro, cano curto	65	UNIDADE
45	Camara de ar, para carrinho de mão	21	UNIDADE
46	Corrente p/motosserra 40 dentes, fina	13	UNIDADE
47	Eletrodo para solda ok 12-25	104	KG
48	Eletrodo para solda ok 13.2-25	104	KG
49	Eletrodo para solda ok 46-4mm	104	KG
50	Eletrodo para solda ok 48-4mm	104	KG
51	Herbicida - glifosato, para aplicação nos cemitérios,	5	BALDE
52	Lente p/ máscara de soldador 12-14	7	UNIDADE
53	Luva de couro p/soldador	13	UNIDADE
54	Luva de pano	52	PARES
55	Luva de raspa de couro	52	PARES
56	Luva forrada, emborrachada p/ gari	52	PARES
57	Moto podador, aste longa, sthil ht 75	3	UNIDADE
58	Motosserra sthil, 380m	3	UNIDADE
59	Pneu, para carrinho de mão	13	UNIDADE
60	Pulverizador costal, 20 litros	7	UNIDADE
61	Roçadeira sthil, 220	7	UNIDADE
62	Serra circular elétrica, manual	7	UNIDADE
63	Serra mármore 1450wx126v	3	UNIDADE
64	Arame recozido para construção	20	KG



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

65	Arruela 3/8"	52	UNIDADE
66	Barra roscada ½"	52	UNIDADE
67	Barra roscada 3/8"	52	UNIDADE
68	Barra roscada 5/16"	52	UNIDADE
69	Bucha nº 10	52	UNIDADE
70	Bucha nº 12	52	UNIDADE
71	Bucha nº 4	52	UNIDADE
72	Bucha nº 6	52	UNIDADE
73	Bucha nº 8	52	UNIDADE
74	Fechadura cilíndrica	21	UNIDADE
75	Fechadura com trinco	21	UNIDADE
76	Fechadura estilo colonial	21	UNIDADE
77	Fechadura simples	21	UNIDADE
78	Ferrolho médio	16	UNIDADE
79	Lixa p/ madeira nº 50, 60, 80, 100, 120, 180 e 200 - folha	104	UNIDADE
80	Lixa p/ ferro nº 50, 60, 80, 100, 120, 150, 180 e 200 -folha	104	UNIDADE
81	Lixa d'água nº 50, 60, 80, 100, 120, 150, 180, 220, - folha	104	UNIDADE
82	Perno 3/8x5", cabeça limão	104	UNIDADE
83	Perno 3/8x6", cabeça limão	104	UNIDADE
84	Perno 3/8x7", cabeça limão	104	UNIDADE
85	Prego, tamanhos diversos (de 1 a 6")	5	KG
86	Prego p/telha de fibrocimento	5	KG
87	Treliça para coluna, c/12m, 3/16"	83	UNIDADE
88	Vergalhão corrugado, vara c/12m, ½ "	125	UNIDADE
89	Vergalhão corrugado, vara c/12m, ¼ "	104	UNIDADE
90	Vergalhão corrugado, vara c/12m, 5/16"	104	UNIDADE
91	Vergalhão corrugado, vara c/ 12m, 3/8"	104	UNIDADE
92	Vergalhão liso, vara c/ 12m, ¼"	104	UNIDADE
93	Vergalhão liso, vara c/ 12m, 5/16"	104	UNIDADE
94	Cal para pintura de meio fio	208	KG



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

95	Massa corrida, balde 18 litros	20	BALDE
96	Pincel para pintor grande	21	UNIDADE
97	Pincel para pintor médio	21	UNIDADE
98	Rolo de lã para pintor	31	UNIDADE
99	Solvente para tinta	52	LITRO
100	Tinta esmalte sintético, lata 900ml	52	LATA
101	Tinta esmalte sintético, galão 3,6 litros	52	GALÃO
102	Tinta pva acrílica 3,6 litros	52	GALÃO
103	Tinta pva acrílica 18 litros	52	BALDE
104	Tinta pva látex base d'água 18 litros	31	BALDE
105	Tinta pva látex base d'água, p/piso, 18 litros	31	BALDE
106	Tinta p/cerâmica (telha), 3,6 litros	52	GALÃO
107	Tinta p/cerâmica (telha), 18 litros	52	BALDE
108	Verniz sintético para madeira, galão 3,6 litros	31	GALÃO
109	Verniz sintético para madeira, lata 900ml	31	LATA
110	Verniz copal para madeira, lata 900ml	31	LATA
111	Verniz copal para madeira, galão 3,6 litros	31	GALÃO
112	Selador acrílico 3,6 litros	21	GALÃO
113	Selador acrílico 18 litros	21	BALDE
114	Selador sintético 3,6 litros	21	GALÃO
115	Selador sintético 18 litros	21	BALDE
116	Silicone 50g	104	BISNAGA
117	Silicone 280g	104	BISNAGA
118	Thinner lata 5 litros	10	LATA
119	Thinner lata 900ml	10	LATA
120	Barrote em madeira de lei, 12cmx12cmx2,40m	104	UNIDADE
121	Caixilho em madeira de lei m <sup>2</sup>	52	METRO
122	Flexal em madeira de lei, 12cmx5cmx3m - peça	42	UNIDADE
123	Flexal em madeira de lei, 12cmx5cmx8m - peça	42	UNIDADE
124	Pernamanca em madeira de lei, 8cmx4cmx3m	31	DUZIA



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

125	Pernamanca em madeira de lei, 8cmx4cmx4m	31	DUZIA
126	Pernamanca em madeira de lei, 8cmx4cmx5m	31	DUZIA
127	Porta e janela em madeira de lei - m <sup>2</sup>	20	METRO
128	Ripão em madeira de lei, 2,5cmx5cmx4m	42	DUZIA
129	Ripão em madeira de lei, 2,5cmx5cmx3m	42	DUZIA
130	Ripão em madeira de lei, 2,5cmx5cmx5m	42	DUZIA
131	Ripão para caixaria, 2,5cmx5cmx3m	42	DUZIA
132	Ripão para caixaria, 2,5cmx5cmx4m	21	DUZIA
133	Esteio em madeira de lei, 12cmx12cmx4m	104	UNIDADE
134	Esteio em madeira de lei, 12cmx12cmx3m	52	UNIDADE
135	Esteio em madeira de lei, 12cmx12cmx5m	52	UNIDADE
136	Pernamanca para caixaria, 8cmx4cmx4m	31	DUZIA
137	Pernamanca para caixaria, 8cmx4cmx3m	31	DUZIA
138	Esteio em madeira de lei, 12cmx12cmx6m	52	UNIDADE
139	Esteio em madeira de lei, 12cmx12cmx7m	52	UNIDADE
140	Entarugamento 5cmx5cmx3m	20	DUZIA
141	Entarugamento 5cmx5cmx4m	20	DUZIA
142	Entarugamento 5cmx5cmx5m	20	DUZIA
143	Entarugamento 3cmx3cmx3m	20	DUZIA
144	Entarugamento 3cmx3cmx4m	20	DUZIA
145	Entarugamento 3cmx3cmx5m	20	DUZIA
146	Peças de madeira de lei, 10cmx20cmx5m	31	UNIDADE
147	Ripa em madeira de lei, 2cmx5cmx4m	20	DUZIA
148	Ripa em madeira de lei, 2cmx5cmx3m	20	DUZIA
149	Ripa em madeira de lei, 2cmx5cmx5m	20	DUZIA
150	Ripa para caixaria, 2cmx5cmx4m	20	DUZIA
151	Tábua em madeira de lei, 4m	20	DUZIA
152	Tábua em madeira de lei 3m	20	DUZIA
153	Tábua em madeira de lei 2m (ANGELIN)	20	DUZIA
154	Tábua em madeira de lei 5m	20	DUZIA



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

155	Tábua para caixaria, 2m	20	DUZIA
156	Tábua para caixaria, 3m	20	DUZIA
157	Tábua para caixaria, 4m	20	DUZIA
158	Tábua para caixaria, 5m	10	DUZIA
159	Caixa d'água, plástica, capacidade 1.000 litros	5	UNIDADE
160	Caixa d'água, plástica, capacidade 2.000 litros	5	UNIDADE
161	Caixa d'água, plástica, capacidade 5.000 litros	10	UNIDADE
162	Caixa d'água, plástica, capacidade 10.000 litros	5	UNIDADE
163	Caixa d'água, plástica, capacidade 15.000 litros	5	UNIDADE
164	Caixa d'água, plástica, capacidade 20.000 litros	5	UNIDADE
165	Cimalha pvc, para forro - peça	21	UNIDADE
166	Forro pvc, 10cmx8mmx6m - m <sup>2</sup>	21	METRO
167	Forro pvc, 20cmx8mmx6m - m <sup>2</sup>	21	METRO
168	Vidro martelado - m <sup>2</sup>	10	METRO
169	Vidro liso - m <sup>2</sup>	10	METRO
170	Silicone acético	10	BISNAGA
171	Tubo de 110 mm soldavel	10	UNIDADE
172	Tubo de 85 mm soldavel	52	UNIDADE
173	Tubo de 75 mm soldavel	52	UNIDADE
174	Tubo de 60 mm soldavel	104	UNIDADE
175	Tubo de 50 mm soldavel	312	UNIDADE
176	Tubo de 40 mm soldavel	73	UNIDADE
177	Tubo de 32 mm soldavel	42	UNIDADE
178	Tubo de 25 mm soldavel	125	UNIDADE
179	Tubo de 20 mm soldavel	208	UNIDADE
180	Joelho de 110 mm	42	UNIDADE
181	Joelho de 85 mm	42	UNIDADE
182	Joelho de 75 mm	42	UNIDADE
183	Joelho de 60 mm	52	UNIDADE
184	Joelho de 50 mm	208	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

185	Joelho de 40 mm	52	UNIDADE
186	Joelho de 32 mm	42	UNIDADE
187	Joelho de 25 mm	312	UNIDADE
188	Joelho de 20 mm	468	UNIDADE
189	Redução 110/85 mm	10	UNIDADE
190	Redução 85/75 mm	10	UNIDADE
191	Redução 85/60 mm	10	UNIDADE
192	Redução 75/60 mm	10	UNIDADE
193	Redução 75/50 mm	10	UNIDADE
194	Redução 60/50 mm	31	UNIDADE
195	Redução 50/40 mm	16	UNIDADE
196	Redução 40/32 mm	41	UNIDADE
197	Redução 32/25 mm	31	UNIDADE
198	Redução 25/20 mm	57	UNIDADE
199	Luva 110 mm	325	UNIDADE
200	Luva 85 mm	21	UNIDADE
201	Luva 75 mm	21	UNIDADE
202	Luva 60 mm	42	UNIDADE
203	Luva 50 mm	52	UNIDADE
204	Luva 40 mm	42	UNIDADE
205	Luva 32 mm	78	UNIDADE
206	Luva 25 mm	104	UNIDADE
207	Luva 20 mm	83	UNIDADE
208	Adaptador 110 mm	16	UNIDADE
209	Adaptador 85 mm	16	UNIDADE
210	Adaptador 75 mm	16	UNIDADE
211	Adaptador 60 mm	10	UNIDADE
212	Adaptador 50 mm	16	UNIDADE
213	Adaptador 40 mm	31	UNIDADE
214	Adaptador 32 mm	31	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

215	Adaptador 25 mm	31	UNIDADE
216	Adaptador 20 mm	73	UNIDADE
217	Cap de 60 mm	5	UNIDADE
218	Cap de 50 mm	5	UNIDADE
219	Cap de 40 mm	5	UNIDADE
220	Cap de 32 mm	21	UNIDADE
221	Cap de 25 mm	21	UNIDADE
222	Cap de 20 mm	31	UNIDADE
223	Curva longa de 85 mm	21	UNIDADE
224	Curva longa de 75 mm	10	UNIDADE
225	Curva longa de 60 mm	10	UNIDADE
226	Curva longa de 50 mm	13	UNIDADE
227	Tê 110mm	5	UNIDADE
228	Tê 85mm	10	UNIDADE
229	Tê 75mm	10	UNIDADE
230	Tê 60mm	10	UNIDADE
231	Tê 50mm	31	UNIDADE
232	Tê 40mm	10	UNIDADE
233	Tê 32mm	31	UNIDADE
234	Tê 25mm	31	UNIDADE
235	Tê 20mm	83	UNIDADE
236	União 110mm	5	UNIDADE
237	União 60mm	31	UNIDADE
238	União 50mm	31	UNIDADE
239	União 40mm	10	UNIDADE
240	União 32mm	10	UNIDADE
241	União 25mm	21	UNIDADE
242	União 20mm	21	UNIDADE
243	Cola pra tubo 75g – caixa com 30	13	CAIXA
244	Veda rosca grande	8	CAIXA



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

245	Adesivo 3m	5	CAIXA
246	Folhas de lixa nº 80	156	UNIDADE
247	Silicone alta temperatura(vermelho)	42	UNIDADE
248	Tubo rosável pvc 110 mm	5	UNIDADE
249	Tubo rosável pvc 60 mm	21	UNIDADE
250	Tubo rosável pvc 50 mm	21	UNIDADE
251	Tubo rosável pvc 40 mm	21	UNIDADE
252	Registro de esfera bruto latão 110 mm	5	UNIDADE
253	Registro de esfera bruto latão 85mm	5	UNIDADE
254	Registro de esfera bruto latão 75 mm	5	UNIDADE
255	Registro de esfera bruto latão 60 mm	21	UNIDADE
256	Registro de esfera bruto latão 50 mm	21	UNIDADE
257	Registro de esfera bruto latão 40 mm	10	UNIDADE
258	Registro de esfera bruto latão 32 mm	10	UNIDADE
259	Registro de esfera bruto latão 25 mm	42	UNIDADE
260	Registro de esfera bruto latão 20 mm	42	UNIDADE
261	Colar de tomada 40 mm	42	UNIDADE
262	Colar de tomada 50 mm	156	UNIDADE
263	Colar de tomada 60 mm	52	UNIDADE
264	Colar de tomada 75 mm	52	UNIDADE
265	Colar de tomada 85 mm	31	UNIDADE
266	Colar de tomada 110 mm	10	UNIDADE
267	Tubo de 100 mm de esgoto	31	UNIDADE
268	Tubo de 75 mm de esgoto	10	UNIDADE
269	Tubo de 50 mm de esgoto	36	UNIDADE
270	Tubo de 40 mm s de esgoto	26	UNIDADE
271	Tê esgoto 100 mm	18	UNIDADE
272	Tê esgoto 75 mm	13	UNIDADE
273	Tê esgoto 50 mm	13	UNIDADE
274	Tê esgoto 40 mm	18	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

275	Joelho esgoto de 100 mm	23	UNIDADE
276	Joelho esgoto de 75 mm	13	UNIDADE
277	Joelho esgoto de 50 mm	23	UNIDADE
278	Joelho esgoto de 40 mm	52	UNIDADE
279	Redução esgoto de 100 x 75 mm	5	UNIDADE
280	Tubo de 125 mm mm p/ poço azul	51	UNIDADE
281	Curva galvanizada de 60 mm	13	UNIDADE
282	Curva galvanizada de 50 mm	10	UNIDADE
283	Curva galvanizada de 40 mm	10	UNIDADE
284	Curva galvanizada de 32 mm	10	UNIDADE
285	União de ferro galvanizado 110 mm	10	UNIDADE
286	Valvula de retenção de metal 75 mm	10	UNIDADE
287	Luva de ferro galvanizado 110 mm	10	UNIDADE
288	Niple de ferro galvanizado 110 mm	10	UNIDADE
289	Joelho de ferro galvanizado 110 mm	5	UNIDADE
290	Tampa de ferro para poço 05 polegadas	5	UNIDADE
291	Tampa de ferro para poço 06 polegadas	5	UNIDADE
292	Tampa de ferro para poço 08 polegadas	3	UNIDADE
293	Tarraxa 110 mm de metal	3	UNIDADE
294	Tarraxa 60 mm de metal	3	UNIDADE
295	Tarraxa 50 mm de metal	3	UNIDADE
296	Tarraxa 40 mm de metal	3	UNIDADE
297	Tarraxa 32 mm de metal	3	UNIDADE
298	Alicate amperímetro digital c/ estojo	5	UNIDADE
299	Alicate worker arrebitador 10'' 4 pontas	5	UNIDADE
300	Alicate de corte universal	10	UNIDADE
301	Base relé fotoelétrico	520	UNIDADE
302	Relé fotoelétrico 220 v	520	UNIDADE
303	Bocal porcelana fixo	312	UNIDADE
304	Bocal porcelana R 1 451	312	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

305	Bocal porcelana E 40 FN 02	312	UNIDADE
306	Bocal simples comum	218	UNIDADE
307	Bóia elétrica para caixa d'água 110/220 w	10	UNIDADE
308	Luminária tipo abajur para poste	156	UNIDADE
309	Braço galvanizado de 1,5 mt de 1 ¼ para luminária	390	UNIDADE
310	Bucha de eletro-duto de 1 polegada	52	UNIDADE
311	Bucha de eletro-duto de ¼	52	UNIDADE
312	Bucha de eletro-duto de 2 polegada	52	UNIDADE
313	Bucha de eletro-duto de ¾	52	UNIDADE
314	Disjuntor bipolar 20 amperes	47	UNIDADE
315	Disjuntor unipolar 25 amperes	47	UNIDADE
316	Disjuntor bipolar din 70 amperes	47	UNIDADE
317	Disjuntor bipolar din 50 amperes	47	UNIDADE
318	Disjuntor bipolar din 40 amperes	47	UNIDADE
319	Disjuntor bipolar din 32 amperes	47	UNIDADE
320	Disjuntor bipolar din 25 amperes	47	UNIDADE
321	Disjuntor bipolar din 4 amperes	47	UNIDADE
322	Disjuntor bipolar 40 amperes	47	UNIDADE
323	Disjuntor tripolar din 100 amperes	47	UNIDADE
324	Disjuntor tripolar 40 amperes nemar	47	UNIDADE
325	Disjuntor tripolar 60 amperes nemar	47	UNIDADE
326	Disjuntor tripolar 100 amperes nemar	31	UNIDADE
327	Fita isolante 19 mm x 20mt	156	UNIDADE
328	Interruptor de 3 teclar 10 a	104	UNIDADE
329	Interruptor de 2 teclar simples	104	UNIDADE
330	Interruptor de 1 teclar simples	104	UNIDADE
331	Interruptor de 1 teclar tomado + T Lb	104	UNIDADE
332	Lâmpada vapor metálico E40 400w 220v	125	UNIDADE
333	Lâmpada vapor metálico E40 100w 220v	125	UNIDADE
334	Lâmpada vapor metálico E27 70w 220v	125	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

335	Lâmpada vapor metálico E40 250w 220v	125	UNIDADE
336	Lâmpada vapor sódio E40 100w 220v	125	UNIDADE
337	Lâmpada vapor sódio E27 70w 220v	125	UNIDADE
338	Lâmpada eletrônica 3U 20w 127V E27	104	UNIDADE
339	Lâmpada eletrônica econômica 3 U 25w 127V E27	104	UNIDADE
340	Lâmpada eletrônica econômica 46w 127v caixa c/12 unid.	104	CAIXA
341	Lâmpada bulbo Power led 9w bi – volte	520	UNIDADE
342	Lâmpada bulbo Power led 12w bi - volte	520	UNIDADE
343	Lâmpada bulbo Power led 15w bi - volte	520	UNIDADE
344	Lâmpada bulbo Power led 20w bi - volte	520	UNIDADE
345	Lâmpada bulbo Power led 30w bi - volte	520	UNIDADE
346	Lâmpada bulbo Power led 40w bi - volte	520	UNIDADE
347	Óculos de proteção transparente	52	UNIDADE
348	Óculos de proteção lente escura	52	UNIDADE
349	Parafuso 4mm	73	UNIDADE
350	Parafuso 6mm	73	UNIDADE
351	Parafuso 8mm	73	UNIDADE
352	Plafon com soquete	104	UNIDADE
353	Reator vapor metálico 70W EXT DMP	104	UNIDADE
354	Reator vapor metálico 100W	104	UNIDADE
355	Reator vapor metálico 400W	104	UNIDADE
356	Reator vapor metálico 250W	104	UNIDADE
357	Reator vapor sódio 70W	104	UNIDADE
358	Reator vapor sódio100W	104	UNIDADE
359	Soquete cm rabicho comum	104	UNIDADE
360	Tomada 2P+T20A 250v branca	104	UNIDADE
361	Tomada 2P+T10A 250v branca	104	UNIDADE
362	Tomada 2P+T20A 250v cinza	104	UNIDADE
363	Tomada 2P+T210A 250v cinza	104	UNIDADE
364	Tomada eterna redonda 2P+10A	52	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

365	Tomada eterna redonda 2P+20A	52	UNIDADE
366	Trena emborrachada 7,5 metros	10	UNIDADE
367	Cabo flexível 2,5mm 750v 100m cores sortidas	62	UNIDADE
368	Cabo flexível 6,0 mm 750v 100m cores sortidas	21	UNIDADE
369	Cabo flexível 10 mm 750v 100m cores sortidas	21	UNIDADE
370	Cabo flexível 16 mm 750v 100m cores sortidas	10	UNIDADE
371	Cabo flexível 26 mm 750v 100m cores sortidas	10	UNIDADE
372	Fio paralelo 02x1.5mm	21	METRO
373	Fio paralelo 02x4.0mm	21	METRO
374	Fio torcido 2x1.5mm branco	21	METRO
375	Haste de cobre para aterramento	21	UNIDADE
376	Talabarte posicionamento vertical para eletricista	5	UNIDADE
377	Bota emborrachada para eletricista tamanho 38 a 42	21	PARES
378	Luva de raspa 500v a 1000v	10	PARES
379	Luva de borracha alta tensão 500v a 100v	10	PARES
380	Escada de fibra 2 estágios 7,20m	3	UNIDADE
381	Escada de fibra 2 estágios 12m	3	UNIDADE
382	Escada de alumínio 3 estágios 16 degraus	4	UNIDADE
383	Interruptor 1 tecla com tomada 2p simples	62	UNIDADE
384	Eletro-duto de 1 polegada	21	UNIDADE
385	Eletro-duto de 1/4	21	UNIDADE
386	Eletro-duto de 2 polegada	21	UNIDADE
387	Eletro-duto de 3/4	21	UNIDADE
388	Jogo de chaves de fenda	3	ESTOJO
389	Jogo de chaves philips	3	ESTOJO
390	Chaves contactora trifase 100 amperes	10	UNIDADE
391	Furadeira de impacto 750w 127 v	3	UNIDADE
392	Parafusadeira de impacto de bateria 20v	3	UNIDADE
393	Chave teste de tensão elétrica	10	UNIDADE
394	Rele sobrecarga térmico Weg tripolar Rw- 67 de 40 – 80a	10	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

395	Botoeira dupla sem iluminação –liga /desliga	10	UNIDADE
396	Cone com fita isoladora de sinalização	10	UNIDADE
397	Manta isoladora	5	UNIDADE
398	Cinto tipo paraquedista de eletricista	3	UNIDADE
399	Capacete para eletricista aba total	5	UNIDADE
400	Caixa de comandas elétrico 50x50 por 20	10	UNIDADE
401	Régua de disjuntor din de 1 mt	5	UNIDADE
402	Bolsa para eletricista para trabalha no poste	7	UNIDADE
403	Guincho manual tifor com catraca 2 toneladas	3	UNIDADE
404	Parafuso galvanizado 16 x 200mm com polca	208	UNIDADE
405	Parafuso galvanizado 16 x 250mm com polca	208	UNIDADE
406	Parafuso galvanizado 16 x 300mm com polca	208	UNIDADE
407	Conector perfurante 1,5 a 10mm caixa com 50 UNIDADE	104	CAIXA
408	Conector paralelo 1,5 a 10mm caixa com 50 UNIDADE	52	CAIXA
409	Poste de aço galvanizado para padrão 7mt	13	UNIDADE
410	Poste de aço galvanizado para padrão 5mt	13	UNIDADE
411	Caixa padrão trifásico de energia da Celpa	13	UNIDADE
412	Refletor de led 400w smd 6500k bivolt branco frio IP66	13	UNIDADE
413	Luminária pública de led branco frio para poste de rua 50w (chip tecnológico)	500	UNIDADE
414	Luminária pública de led branco frio para poste de rua	500	UNIDADE

#### 4.3- Fundo Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
1	Cerâmica para piso, tipo a, medindo 30cmx30cm, cada m <sup>2</sup>	253	METRO
2	Cerâmica para piso, tipo a, medindo 45cmx45cm, cada m <sup>2</sup>	200	METRO
3	Rejunte para acabamento em revestimento cerâmico.	20	KG
4	Telha cerâmica, estilo colonial, francesa	3	MILHEIRO
5	Telha de fibrocimento, 1,10mx1,83m	100	UNIDADE
6	Telha de fibrocimento, 2,40mx50cm	256	UNIDADE
7	Tijolo cerâmico, 6 furos	5	MILHEIRO



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

8	Cimento conforme nbr 11578, em saco de 50kg.	500	SACO
9	Seixo p/concreto - m <sup>3</sup>	50	METRO
10	Brita para concreto - m <sup>3</sup>	80	METRO
11	Pedra bruta p/alicerce - m <sup>3</sup>	3	METRO
12	Adaptador para fio de corte, trincut	1	UNIDADE
13	Jogo de chave 1 10mm	1	UNIDADE
14	Chave 1 de 10 a 19mm	1	UNIDADE
15	Colher de pedreiro grande	2	UNIDADE
16	Colher de pedreiro média	2	UNIDADE
17	Corrente 5/16"	3	METRO
18	Corrente 1/4"	3	METRO
19	Corrente 3/8"	2	METRO
20	Disco de corte 7"	3	UNIDADE
21	Disco de corte p/madeira	2	UNIDADE
22	Disco de corte ultra fino 2"	1	UNIDADE
23	Draga cavadeira, tipo boca de lobo	1	UNIDADE
24	Enxada grande, tipo p/pedreiro	1	UNIDADE
25	Enxada média para capina	1	UNIDADE
26	Ferro de cova grande	1	UNIDADE
27	Fio de corte para roçadeira sthil, rolo c/270m	1	UNIDADE
28	Lâmina de 2 pontas para roçadeira sthil itc	1	UNIDADE
29	Lima chata para amolar enxada, c/ 12und	10	CAIXA
30	Lima p/amolar corrente de motosserra, fina	1	CAIXA
31	Pá bico de pato	1	UNIDADE
32	Pá de ponta quadrada	1	UNIDADE
33	Pérola cavadeira	1	UNIDADE
34	Picareta	2	UNIDADE
35	Serra p/ ferro	5	UNIDADE
36	Terçado 128	5	UNIDADE
37	Vassoura de ferro para quintal	2	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

38	Vassourão, tipo gari	1	UNIDADE
39	Bota de borracha, cano longo, tipo sete léguas	10	UNIDADE
40	Botas de borracha, cano médio, tipo sete léguas	10	UNIDADE
41	Botina de couro, cano curto	20	UNIDADE
42	Camara de ar, para carrinho de mão	5	UNIDADE
43	Corrente p/motosserra 40 dentes, fina	3	UNIDADE
44	Eletrodo para solda ok 12-25	10	KG
45	Eletrodo para solda ok 13.2-25	8	KG
46	Eletrodo para solda ok 46-4mm	5	KG
47	Eletrodo para solda ok 48-4mm	1	KG
48	Herbicida - glifosato, para aplicação nos cemitérios,	5	BALDE
49	Lente p/ máscara de soldador 12-14	1	UNIDADE
50	Luva de couro p/soldador	8	UNIDADE
51	Luva de pano	3	PARES
52	Luva de raspa de couro	2	PARES
53	Luva forrada, emborrachada p/ gari	5	PARES
54	Moto podador, aste longa, sthil ht 75	1	UNIDADE
55	Motosserra sthil, 380m	1	UNIDADE
56	Pneu, para carrinho de mão	2	UNIDADE
57	Pulverizador costal, 20 litros	9	UNIDADE
58	Roçadeira sthil, 220	4	UNIDADE
59	Serra circular elétrica, manual	1	UNIDADE
60	Serra mármore 1450wx126v	1	UNIDADE
61	Arame recozido para construção	20	KG
62	Arruela 3/8"	50	UNIDADE
63	Barra rosada 1/2"	30	UNIDADE
64	Barra rosada 3/8"	50	UNIDADE
65	Barra rosada 5/16"	50	UNIDADE
66	Bucha nº 10	50	UNIDADE
67	Bucha nº 12	50	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

68	Bucha nº 4	50	UNIDADE
69	Bucha nº 6	50	UNIDADE
70	Bucha nº 8	50	UNIDADE
71	Fechadura cilíndrica	10	UNIDADE
72	Fechadura com trinco	5	UNIDADE
73	Fechadura estilo colonial	5	UNIDADE
74	Fechadura simples	10	UNIDADE
75	Ferrolho médio	10	UNIDADE
76	Lixa p/ madeira nº 50, 60, 80, 100, 120, 180 e 200 - folha	50	UNIDADE
77	Lixa p/ ferro nº 50, 60, 80, 100, 120, 150, 180 e 200 -folha	50	UNIDADE
78	Lixa d'água nº 50, 60, 80, 100, 120, 150, 180, 220, - folha	50	UNIDADE
79	Perno 3/8x5", cabeça limão	10	UNIDADE
80	Perno 3/8x6", cabeça limão	10	UNIDADE
81	Perno 3/8x7", cabeça limão	10	UNIDADE
82	Prego, tamanhos diversos (de 1 a 6")	30	KG
83	Prego p/telha de fibrocimento	30	KG
84	Treliça para coluna, c/12m, 3/16"	45	UNIDADE
85	Vergalhão corrugado, vara c/12m, ½ "	20	UNIDADE
86	Vergalhão corrugado, vara c/12m, ¼ "	20	UNIDADE
87	Vergalhão corrugado, vara c/12m, 5/16"	20	UNIDADE
88	Vergalhão corrugado, vara c/12m, 3/8"	20	UNIDADE
89	Vergalhão liso, vara c/ 12m, ¼"	20	UNIDADE
90	Vergalhão liso, vara c/ 12m, 5/16"	50	UNIDADE
91	Cal para pintura de meio fio	50	KG
92	Massa corrida, balde 18 litros	30	BALDE
93	Pincel para pintor grande	20	UNIDADE
94	Pincel para pintor médio	20	UNIDADE
95	Rolo de lã para pintor	20	UNIDADE
96	Solvente para tinta	30	LITRO
97	Tinta esmalte sintético, lata 900ml	50	LATA



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

98	Tinta esmalte sintético, galão 3,6 litros	20	GALÃO
99	Tinta pva acrílica 3,6 litros	40	GALÃO
100	Tinta pva acrílica 18 litros	40	BALDE
101	Tinta pva látex base d'água 18 litros	40	BALDE
102	Tinta pva látex base d'água, p/piso, 18 litros	40	BALDE
103	Tinta p/cerâmica (telha), 3,6 litros	20	GALÃO
104	Tinta p/cerâmica (telha), 18 litros	30	BALDE
105	Verniz sintético para madeira, galão 3,6 litros	20	GALÃO
106	Verniz sintético para madeira, lata 900ml	10	LATA
107	Verniz copal para madeira, lata 900ml	10	LATA
108	Verniz copal para madeira, galão 3,6 litros	15	GALÃO
109	Selador acrílico 3,6 litros	10	GALÃO
110	Selador acrílico 18 litros	20	BALDE
111	Selador sintético 3,6 litros	20	GALÃO
112	Selador sintético 18 litros	20	BALDE
113	Silicone 50g	10	BISNAGA
114	Silicone 280g	10	BISNAGA
115	Thinner lata 5 litros	15	LATA
116	Thinner lata 900ml	15	LATA
117	Barrote em madeira de lei, 12cmx12cmx2,40m	50	UNIDADE
118	Caixilho em madeira de lei m <sup>2</sup>	20	METRO
119	Flexal em madeira de lei, 12cmx5cmx3m - peça	15	UNIDADE
120	Flexal em madeira de lei, 12cmx5cmx8m - peça	20	UNIDADE
121	Pernamanca em madeira de lei, 8cmx4cmx3m	20	DUZIA
122	Pernamanca em madeira de lei, 8cmx4cmx4m	20	DUZIA
123	Pernamanca em madeira de lei, 8cmx4cmx5m	20	DUZIA
124	Porta e janela em madeira de lei - m <sup>2</sup>	20	METRO
125	Ripão em madeira de lei, 2,5cmx5cmx4m	20	DUZIA
126	Ripão em madeira de lei, 2,5cmx5cmx3m	30	DUZIA
127	Ripão em madeira de lei, 2,5cmx5cmx5m	30	DUZIA



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

128	Ripão para caixaria, 2,5cmx5cmx3m	20	DUZIA
129	Ripão para caixaria, 2,5cmx5cmx4m	20	DUZIA
130	Esteio em madeira de lei, 12cmx12cmx4m	20	UNIDADE
131	Esteio em madeira de lei, 12cmx12cmx3m	20	UNIDADE
132	Esteio em madeira de lei, 12cmx12cmx5m	20	UNIDADE
133	Pernamanca para caixaria, 8cmx4cmx4m	20	DUZIA
134	Pernamanca para caixaria, 8cmx4cmx3m	20	DUZIA
135	Esteio em madeira de lei, 12cmx12cmx6m	40	UNIDADE
136	Esteio em madeira de lei, 12cmx12cmx7m	40	UNIDADE
137	Entarugamento 5cmx5cmx3m	20	DUZIA
138	Entarugamento 5cmx5cmx4m	20	DUZIA
139	Entarugamento 5cmx5cmx5m	20	DUZIA
140	Entarugamento 3cmx3cmx3m	40	DUZIA
141	Entarugamento 3cmx3cmx4m	20	DUZIA
142	Entarugamento 3cmx3cmx5m	20	DUZIA
143	Peças de madeira de lei, 10cmx20cmx5m	20	UNIDADE
144	Ripa em madeira de lei, 2cmx5cmx4m	20	DUZIA
145	Ripa em madeira de lei, 2cmx5cmx3m	30	DUZIA
146	Ripa em madeira de lei, 2cmx5cmx5m	30	DUZIA
147	Ripa para caixaria, 2cmx5cmx4m	30	DUZIA
148	Tábua em madeira de lei, 4m	30	DUZIA
149	Tábua em madeira de lei 3m	20	DUZIA
150	Tábua em madeira de lei 2m (ANGELIN)	20	DUZIA
151	Tábua em madeira de lei 5m	20	DUZIA
152	Tábua para caixaria, 2m	30	DUZIA
153	Tábua para caixaria, 3m	30	DUZIA
154	Tábua para caixaria, 4m	20	DUZIA
155	Tábua para caixaria, 5m	20	DUZIA
156	Caixa d'água, plástica, capacidade 1.000 litros	2	UNIDADE
157	Caixa d'água, plástica, capacidade 2.000 litros	2	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

158	Caixa d'água, plástica, capacidade 5.000 litros	2	UNIDADE
159	Caixa d'água, plástica, capacidade 10.000 litros	2	UNIDADE
160	Caixa d'água, plástica, capacidade 15.000 litros	2	UNIDADE
161	Caixa d'água, plástica, capacidade 20.000 litros	1	UNIDADE
162	Cimalha pvc, para forro - peça	80	UNIDADE
163	Forro pvc, 10cmx8mmx6m - m <sup>2</sup>	200	METRO
164	Forro pvc, 20cmx8mmx6m - m <sup>2</sup>	200	METRO
165	Vidro martelado - m <sup>2</sup>	20	METRO
166	Vidro liso - m <sup>2</sup>	60	METRO
167	Silicone acético	10	BISNAGA
168	Tubo de 110 mm soldavel	40	UNIDADE
169	Tubo de 85 mm soldavel	50	UNIDADE
170	Tubo de 75 mm soldavel	50	UNIDADE
171	Tubo de 60 mm soldavel	40	UNIDADE
172	Tubo de 50 mm soldavel	40	UNIDADE
173	Tubo de 40 mm soldavel	40	UNIDADE
174	Tubo de 32 mm soldavel	50	UNIDADE
175	Tubo de 25 mm soldavel	100	UNIDADE
176	Tubo de 20 mm soldavel	100	UNIDADE
177	Joelho de 110 mm	15	UNIDADE
178	Joelho de 85 mm	10	UNIDADE
179	Joelho de 75 mm	10	UNIDADE
180	Joelho de 60 mm	10	UNIDADE
181	Joelho de 50 mm	15	UNIDADE
182	Joelho de 40 mm	20	UNIDADE
183	Joelho de 32 mm	8	UNIDADE
184	Joelho de 25 mm	80	UNIDADE
185	Joelho de 20 mm	150	UNIDADE
186	Redução 110/85 mm	5	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

187	Redução 85/75 mm	5	UNIDADE
188	Redução 85/60 mm	5	UNIDADE
189	Redução 75/60 mm	5	UNIDADE
190	Redução 75/50 mm	4	UNIDADE
191	Redução 60/50 mm	10	UNIDADE
192	Redução 50/40 mm	10	UNIDADE
193	Redução 40/32 mm	10	UNIDADE
194	Redução 32/25 mm	5	UNIDADE
195	Redução 25/20 mm	22	UNIDADE
196	Luva 110 mm	10	UNIDADE
197	Luva 85 mm	10	UNIDADE
198	Luva 75 mm	10	UNIDADE
199	Luva 60 mm	9	UNIDADE
200	Luva 50 mm	20	UNIDADE
201	Luva 40 mm	20	UNIDADE
202	Luva 32 mm	13	UNIDADE
203	Luva 25 mm	15	UNIDADE
204	Luva 20 mm	50	UNIDADE
205	Adaptador 110 mm	2	UNIDADE
206	Adaptador 85 mm	1	UNIDADE
207	Adaptador 75 mm	1	UNIDADE
208	Adaptador 60 mm	1	UNIDADE
209	Adaptador 50 mm	1	UNIDADE
210	Adaptador 40 mm	1	UNIDADE
211	Adaptador 32 mm	1	UNIDADE
212	Adaptador 25 mm	1	UNIDADE
213	Adaptador 20 mm	1	UNIDADE
214	Cap de 60 mm	12	UNIDADE
215	Cap de 50 mm	13	UNIDADE
216	Cap de 40 mm	20	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

217	Cap de 32 m m	14	UNIDADE
218	Cap de 25 mm	20	UNIDADE
219	Cap de 20 mm	30	UNIDADE
220	Curva longa de 85 mm	5	UNIDADE
221	Curva longa de 75 mm	5	UNIDADE
222	Curva longa de 60 mm	5	UNIDADE
223	Curva longa de 50 mm	5	UNIDADE
224	Tê 110mm	5	UNIDADE
225	Tê 85mm	5	UNIDADE
226	Tê 75mm	6	UNIDADE
227	Tê 60mm	20	UNIDADE
228	Tê 50mm	20	UNIDADE
229	Tê 40mm	30	UNIDADE
230	Tê 32mm	30	UNIDADE
231	Tê 25mm	50	UNIDADE
232	Tê 20mm	40	UNIDADE
233	União 110mm	2	UNIDADE
234	União 60mm	5	UNIDADE
235	União 50mm	5	UNIDADE
236	União 40mm	5	UNIDADE
237	União 32mm	5	UNIDADE
238	União 25mm	10	UNIDADE
239	União 20mm	20	UNIDADE
240	Cola pra tubo 75g – caixa com 30	1	CAIXA
241	Veda rosca grande	1	CAIXA
242	Adesivo 3m	1	CAIXA
243	Folhas de lixa nº 80	100	UNIDADE
244	Silicone alta temperatura(vermelho)	20	UNIDADE
245	Tubo roscável pvc 110 mm	30	UNIDADE
246	Tubo roscável pvc 60 mm	30	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

247	Tubo rosável pvc 50 mm	30	UNIDADE
248	Tubo rosável pvc 40 mm	30	UNIDADE
249	Registro de esfera bruto latão 110 mm	5	UNIDADE
250	Registro de esfera bruto latão 85mm	5	UNIDADE
251	Registro de esfera bruto latão 75 mm	5	UNIDADE
252	Registro de esfera bruto latão 60 mm	5	UNIDADE
253	Registro de esfera bruto latão 50 mm	20	UNIDADE
254	Registro de esfera bruto latão 40 mm	30	UNIDADE
255	Registro de esfera bruto latão 32 mm	30	UNIDADE
256	Registro de esfera bruto latão 25 mm	30	UNIDADE
257	Registro de esfera bruto latão 20 mm	30	UNIDADE
258	Colar de tomada 40 mm	10	UNIDADE
259	Colar de tomada 50 mm	5	UNIDADE
260	Colar de tomada 60 mm	5	UNIDADE
261	Colar de tomada 75 mm	5	UNIDADE
262	Colar de tomada 85 mm	20	UNIDADE
263	Colar de tomada 110 mm	5	UNIDADE
264	Tubo de 100 mm de esgoto	10	UNIDADE
265	Tubo de 75 mm de esgoto	20	UNIDADE
266	Tubo de 50 mm de esgoto	20	UNIDADE
267	Tubo de 40 mm s de esgoto	50	UNIDADE
268	Tê esgoto 100 mm	30	UNIDADE
269	Tê esgoto 75 mm	20	UNIDADE
270	Tê esgoto 50 mm	20	UNIDADE
271	Tê esgoto 40 mm	30	UNIDADE
272	Joelho esgoto de 100 mm	20	UNIDADE
273	Joelho esgoto de 75 mm	20	UNIDADE
274	Joelho esgoto de 50 mm	20	UNIDADE
275	Joelho esgoto de 40 mm	20	UNIDADE
276	Redução esgoto de 100 x 75 mm	20	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

277	Tubo de 125 mm mm p/ poço azul	50	UNIDADE
278	Curva galvanizada de 60 mm	10	UNIDADE
279	Curva galvanizada de 50 mm	10	UNIDADE
280	Curva galvanizada de 40 mm	10	UNIDADE
281	Curva galvanizada de 32 mm	10	UNIDADE
282	União de ferro galvanizado 110 mm	15	UNIDADE
283	Valvula de retenção de metal 75 mm	15	UNIDADE
284	Luva de ferro galvanizado 110 mm	12	UNIDADE
285	Niple de ferro galvanizado 110 mm	5	UNIDADE
286	Joelho de ferro galvanizado 110 mm	10	UNIDADE
287	Tampa de ferro para poço 05 polegadas	2	UNIDADE
288	Tampa de ferro para poço 06 polegadas	2	UNIDADE
289	Tampa de ferro para poço 08 polegadas	2	UNIDADE
290	Tarraxa 110 mm de metal	1	UNIDADE
291	Tarraxa 60 mm de metal	1	UNIDADE
292	Tarraxa 50 mm de metal	1	UNIDADE
293	Tarraxa 40 mm de metal	1	UNIDADE
294	Tarraxa 32 mm de metal	1	UNIDADE
295	Alicate amperímetro digital c/ estojo	2	UNIDADE
296	Alicate worker arrebitador 10'' 4 pontas	2	UNIDADE
297	Alicate de corte universal	2	UNIDADE
298	Fita isolante 19 mm x 20mt	30	UNIDADE
299	Óculos de proteção transparente	1	UNIDADE
300	Óculos de proteção lente escura	1	UNIDADE
301	Parafuso 4mm	10	UNIDADE
302	Parafuso 6mm	10	UNIDADE
303	Parafuso 8mm	10	UNIDADE
304	Soquete cm rabicho comum	10	UNIDADE
305	Tomada 2P+T20A 250v branca	15	UNIDADE
306	Tomada 2P+T10A 250v branca	30	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

307	Tomada 2P+T20A 250v cinza	30	UNIDADE
308	Tomada 2P+T210A 250v cinza	30	UNIDADE
309	Tomada eterna redonda 2P+10A	30	UNIDADE
310	Tomada eterna redonda 2P+20A	30	UNIDADE
311	Trena emborrachada 7,5 metros	5	UNIDADE
312	Cabo flexível 2,5mm 750v 100m cores sortidas	5	UNIDADE
313	Cabo flexível 6,0 mm 750v 100m cores sortidas	5	UNIDADE
314	Cabo flexível 10 mm 750v 100m cores sortidas	5	UNIDADE
315	Cabo flexível 16 mm 750v 100m cores sortidas	5	UNIDADE
316	Cabo flexível 26 mm 750v 100m cores sortidas	5	UNIDADE
317	Fio paralelo 02x1.5mm	10	METRO
318	Fio paralelo 02x4.0mm	10	METRO
319	Fio torcido 2x1.5mm branco	8	METRO
320	Haste de cobre para aterramento	20	UNIDADE
321	Jogo de chaves de fenda	5	ESTOJO
322	Jogo de chaves philips	5	ESTOJO
323	Chaves contactora trifase 100 amperes	5	UNIDADE
324	Furadeira de empacto 750w 127 v	6	UNIDADE
325	Parafusadeira de impacto de bateria 20v	5	UNIDADE
326	Manta isoladora	20	UNIDADE
327	Parafuso galvanizado 16 x 200mm com polca	10	UNIDADE
328	Parafuso galvanizado 16 x 250mm com polca	10	UNIDADE
329	Parafuso galvanizado 16 x 300mm com polca	20	UNIDADE
330	Conector perfurante 1,5 a 10mm caixa com 50 UNIDADE	2	CAIXA
331	Conector paralelo 1,5 a 10mm caixa com 50 UNIDADE	2	CAIXA

4.6- Fundo Municipal de Educação;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
1	Cerâmica para piso, tipo a, medindo 30cmx30cm, cada m <sup>2</sup>	26	METRO
2	Cerâmica para piso, tipo a, medindo 45cmx45cm, cada m <sup>2</sup>	26	METRO
3	Cimento conforme nbr 11578, em saco de 50kg.	650	SACO



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

4	Brita para concreto - m <sup>3</sup>	50	METRO
5	Adaptador para fio de corte, trincut	13	UNIDADE
6	Corrente 5/16"	4	METRO
7	Corrente 1/4"	4	METRO
8	Corrente 3/8"	4	METRO
9	Disco de corte 7"	8	UNIDADE
10	Disco de corte p/madeira	5	UNIDADE
11	Disco de corte ultra fino 2"	8	UNIDADE
12	Draga cavadeira, tipo boca de lobo	3	UNIDADE
13	Enxada grande, tipo p/pedreiro	3	UNIDADE
14	Enxada média para capina	3	UNIDADE
15	Fio de corte para roçadeira sthil, rolo c/270m	5	UNIDADE
16	Camara de ar, para carrinho de mão	5	UNIDADE
17	Eletrodo para solda ok 12-25	16	KG
18	Eletrodo para solda ok 13.2-25	16	KG
19	Eletrodo para solda ok 46-4mm	16	KG
20	Eletrodo para solda ok 48-4mm	16	KG
21	Arame recozido para construção	7	KG
22	Arruela 3/8"	13	UNIDADE
23	Barra roscada 1/2"	13	UNIDADE
24	Barra roscada 3/8"	13	UNIDADE
25	Barra roscada 5/16"	13	UNIDADE
26	Bucha nº 10	13	UNIDADE
27	Bucha nº 12	13	UNIDADE
28	Bucha nº 4	13	UNIDADE
29	Bucha nº 6	13	UNIDADE
30	Bucha nº 8	13	UNIDADE
31	Fechadura cilíndrica	5	UNIDADE
32	Fechadura com trinco	5	UNIDADE
33	Fechadura estilo colonial	5	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

34	Fechadura simples	5	UNIDADE
35	Ferrolho médio	4	UNIDADE
36	Cal para pintura de meio fio	32	KG
37	Barrote em madeira de lei, 12cmx12cmx2,40m	26	UNIDADE
38	Caixilho em madeira de lei m <sup>2</sup>	13	METRO
39	Flexal em madeira de lei, 12cmx5cmx3m - peça	10	UNIDADE
40	Flexal em madeira de lei, 12cmx5cmx8m - peça	10	UNIDADE
41	Esteio em madeira de lei, 12cmx12cmx4m	26	UNIDADE
42	Esteio em madeira de lei, 12cmx12cmx3m	13	UNIDADE
43	Esteio em madeira de lei, 12cmx12cmx5m	13	UNIDADE
44	Esteio em madeira de lei, 12cmx12cmx6m	13	UNIDADE
45	Esteio em madeira de lei, 12cmx12cmx7m	13	UNIDADE
46	Entarugamento 5cmx5cmx3m	5	DUZIA
47	Entarugamento 5cmx5cmx4m	5	DUZIA
48	Entarugamento 5cmx5cmx5m	3	DUZIA
49	Entarugamento 3cmx3cmx3m	5	DUZIA
50	Entarugamento 3cmx3cmx4m	5	DUZIA
51	Entarugamento 3cmx3cmx5m	5	DUZIA
52	Caixa d'água, plástica, capacidade 2.000 litros	2	UNIDADE
53	Caixa d'água, plástica, capacidade 5.000 litros	2	UNIDADE
54	Caixa d'água, plástica, capacidade 10.000 litros	2	UNIDADE
55	Caixa d'água, plástica, capacidade 15.000 litros	2	UNIDADE
56	Caixa d'água, plástica, capacidade 20.000 litros	2	UNIDADE
57	Cimalha pvc, para forro - peça	5	UNIDADE
58	Adaptador 110 mm	4	UNIDADE
59	Adaptador 85 mm	4	UNIDADE
60	Adaptador 75 mm	4	UNIDADE
61	Adaptador 60 mm	3	UNIDADE
62	Adaptador 50 mm	4	UNIDADE
63	Adaptador 40 mm	8	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

64	Adaptador 32 mm	8	UNIDADE
65	Adaptador 25 mm	8	UNIDADE
66	Adaptador 20 mm	18	UNIDADE
67	Cap de 60 mm	2	UNIDADE
68	Cap de 50 mm	2	UNIDADE
69	Cap de 40 mm	2	UNIDADE
70	Cap de 32 mm	5	UNIDADE
71	Cap de 25 mm	5	UNIDADE
72	Cap de 20 mm	8	UNIDADE
73	Curva longa de 85 mm	5	UNIDADE
74	Curva longa de 75 mm	3	UNIDADE
75	Curva longa de 60 mm	3	UNIDADE
76	Curva longa de 50 mm	3	UNIDADE
77	Cola pra tubo 75g – caixa com 30	3	CAIXA
78	Adesivo 3m	2	CAIXA
79	Colar de tomada 40 mm	10	UNIDADE
80	Colar de tomada 50 mm	5	UNIDADE
81	Colar de tomada 60 mm	5	UNIDADE
82	Colar de tomada 75 mm	5	UNIDADE
83	Colar de tomada 85 mm	5	UNIDADE
84	Colar de tomada 110 mm	3	UNIDADE
85	Curva galvanizada de 60 mm	3	UNIDADE
86	Curva galvanizada de 50 mm	3	UNIDADE
87	Curva galvanizada de 40 mm	3	UNIDADE
88	Curva galvanizada de 32 mm	3	UNIDADE
89	Alicate amperímetro digital c/ estojo	2	UNIDADE
90	Alicate worker arrebitador 10'' 4 pontas	2	UNIDADE
91	Alicate de corte universal	3	UNIDADE
92	Base relé fotoelétrico	50	UNIDADE
93	Bocal porcelana fixo	30	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

94	Bocal porcelana R 1 451	30	UNIDADE
95	Bocal porcelana E 40 FN 02	30	UNIDADE
96	Bocal simples comum	20	UNIDADE
97	Bóia elétrica para caixa d'água 110/220 w	3	UNIDADE
98	Bucha de eletro-duto de 1 polegada	13	UNIDADE
99	Bucha de eletro-duto de ¼	13	UNIDADE
100	Bucha de eletro-duto de 2 polegada	13	UNIDADE
101	Bucha de eletro-duto de ¾	13	UNIDADE
102	Cabo flexível 2,5mm 750v 100m cores sortidas	16	UNIDADE
103	Cabo flexível 6,0 mm 750v 100m cores sortidas	5	UNIDADE
104	Cabo flexível 10 mm 750v 100m cores sortidas	5	UNIDADE
105	Cabo flexível 16 mm 750v 100m cores sortidas	3	UNIDADE
106	Cabo flexível 26 mm 750v 100m cores sortidas	3	UNIDADE
107	Fio paralelo 02x1.5mm	5	METRO
108	Fio paralelo 02x4.0mm	5	METRO
109	Fio torcido 2x1.5mm branco	5	METRO
110	Eletro-duto de 1 polegada	5	UNIDADE
111	Eletro-duto de ¼	5	UNIDADE
112	Eletro-duto de 2 polegada	5	UNIDADE
113	Eletro-duto de ¾	5	UNIDADE
114	Chaves contactora trifase 100 amperes	3	UNIDADE
115	Chave teste de tensão elétrica	3	UNIDADE
116	Botoeira dupla sem iluminação -liga /desliga	3	UNIDADE
117	Cone com fita isoladora de sinalização	3	UNIDADE
118	Capacete para eletricista aba total	2	UNIDADE
119	Caixa de comandas elétrico 50x50 por 20	3	UNIDADE
120	Conector perfurante 1,5 a 10mm caixa com 50 UNIDADE	6	CAIXA
121	Conector paralelo 1,5 a 10mm caixa com 50 UNIDADE	5	CAIXA
122	Lâmina de 2 pontas para roçadeira sthil itc	5	UNIDADE
123	Lima chata para amolar enxada, c/ 12und	3	CAIXA



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

124	Pá bico de pato	3	UNIDADE
125	Pá de ponta quadrada	3	UNIDADE
126	Herbicida - glifosato, para aplicação nos cemitérios	2	BALDE
127	Luva de pano	13	PARES
128	Luva de raspa de couro	13	PARES
129	Luva forrada, emborrachada p/ gari - par	13	PARES
130	Lixa p/ madeira nº 50, 60, 80, 100, 120, 180 e 200 - folha	26	UNIDADE
131	Lixa p/ ferro nº 50, 60, 80, 100, 120, 150, 180 e 200 -folha	26	UNIDADE
132	Lixa d'água nº 50, 60, 80, 100, 120, 150, 180, 220, - folha	26	UNIDADE
133	Massa corrida, balde 18 litros	4	BALDE
134	Forro pvc, 10cmx8mmx6m - m <sup>2</sup>	5	METRO
135	Forro pvc, 20cmx8mmx6m - m <sup>2</sup>	5	METRO
136	Joelho de 110 mm	4	UNIDADE
137	Joelho de 85 mm	10	UNIDADE
138	Joelho de 75 mm	10	UNIDADE
139	Joelho de 60 mm	13	UNIDADE
140	Joelho de 50 mm	52	UNIDADE
141	Joelho de 40 mm	13	UNIDADE
142	Joelho de 32 mm	10	UNIDADE
143	Joelho de 25 mm	30	UNIDADE
144	Joelho de 20 mm	50	UNIDADE
145	Luva 110 mm	5	UNIDADE
146	Luva 85 mm	5	UNIDADE
147	Luva 75 mm	5	UNIDADE
148	Luva 60 mm	10	UNIDADE
149	Luva 50 mm	13	UNIDADE
150	Luva 40 mm	10	UNIDADE
151	Luva 32 mm	20	UNIDADE
152	Luva 25 mm	26	UNIDADE
153	Luva 20 mm	27	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

154	Folha de lixa nº 80	39	UNIDADE
155	Joelho esgoto de 100 mm	5	UNIDADE
156	Joelho esgoto de 75 mm	3	UNIDADE
157	Joelho esgoto de 50 mm	5	UNIDADE
158	Joelho esgoto de 40 mm	5	UNIDADE
159	Luva de ferro galvanizado 110 mm	3	UNIDADE
160	Niple de ferro galvanizado 110 mm	3	UNIDADE
161	Joelho de ferro galvanizado 110 mm	2	UNIDADE
162	Fita isolante 19 mm x 20mt	39	UNIDADE
163	Óculos de proteção transparente	13	UNIDADE
164	Óculos de proteção lente escura	13	UNIDADE
165	Parafuso 4mm	18	UNIDADE
166	Parafuso 6mm	18	UNIDADE
167	Parafuso 8mm	18	UNIDADE
168	Haste de cobre para aterramento	5	UNIDADE
169	Luva de raspa 500v a 1000v	3	PARES
170	Luva de borracha alta tensão 500v a 100v	3	PARES
171	Interruptor 1 tecla com tomada 2p simples	16	UNIDADE
172	Rejunte para acabamento em revestimento cerâmico.	5	KG
173	Telha de fibrocimento, 1,10mx1,83m	32	UNIDADE
174	Telha de fibrocimento, 2,40mx50cm	32	UNIDADE
175	Tijolo cerâmico, 6 furos	8	MILHEIRO
176	Seixo p/concreto - m <sup>3</sup>	50	METRO
177	Pedra bruta p/alicerce - m <sup>3</sup>	13	METRO
178	Serra p/ ferro	5	UNIDADE
179	Terçado 128	5	UNIDADE
180	Vassourão, tipo gari	13	UNIDADE
181	Perno 3/8x5", cabeça limão	26	UNIDADE
182	Perno 3/8x6", cabeça limão	26	UNIDADE
183	Perno 3/8x7", cabeça limão	26	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

184	Prego, tamanhos diversos (de 1 a 6")	2	KG
185	Prego p/telha de fibrocimento	3	KG
186	Treliça para coluna, c/12m, 3/16"	21	UNIDADE
187	Vergalhão corrugado, vara c/12m, 1/2 "	20	UNIDADE
188	Vergalhão corrugado, vara c/12m, 1/4 "	20	UNIDADE
189	Vergalhão corrugado, vara c/12m, 5/16"	20	UNIDADE
190	Vergalhão corrugado, vara c/12m, 3/8"	20	UNIDADE
191	Vergalhão liso, vara c/ 12m, 1/4"	20	UNIDADE
192	Vergalhão liso, vara c/ 12m, 5/16"	20	UNIDADE
193	Pincel para pintor grande	5	UNIDADE
194	Pincel para pintor médio	5	UNIDADE
195	Rolo de lã para pintor	8	UNIDADE
196	Solvente para tinta	13	LITRO
197	Tinta esmalte sintético, lata 900ml	5	LATA
198	Tinta esmalte sintético, galão 3,6 litros	5	GALÃO
199	Tinta pva acrílica 3,6 litros	5	GALÃO
200	Tinta pva acrílica 18 litros	5	BALDE
201	Tinta pva látex base d'água 18 litros	8	BALDE
202	Tinta pva látex base d'água, p/piso, 18 litros	8	BALDE
203	Tinta p/cerâmica (telha), 3,6 litros	13	GALÃO
204	Tinta p/cerâmica (telha), 18 litros	13	BALDE
205	Verniz sintético para madeira, galão 3,6 litros	8	GALÃO
206	Verniz sintético para madeira, lata 900ml	8	LATA
207	Verniz copal para madeira, lata 900ml	8	LATA
208	Verniz copal para madeira, galão 3,6 litros	8	GALÃO
209	Selador acrílico 3,6 litros	5	GALÃO
210	Selador acrílico 18 litros	5	BALDE
211	Selador sintético 3,6 litros	5	GALÃO
212	Selador sintético 18 litros	5	BALDE
213	Silicone 50g	26	BISNAGA



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

214	Silicone 280g	26	BISNAGA
215	Thinner lata 5 litros	3	LATA
216	Thinner lata 900ml	3	LATA
217	Pernamanca em madeira de lei, 8cmx4cmx3m	8	DUZIA
218	Pernamanca em madeira de lei, 8cmx4cmx4m	8	DUZIA
219	Pernamanca em madeira de lei, 8cmx4cmx5m	8	DUZIA
220	Porta e janela em madeira de lei - m <sup>2</sup>	6	METRO
221	Ripão em madeira de lei, 2,5cmx5cmx4m	10	DUZIA
222	Ripão em madeira de lei, 2,5cmx5cmx3m	10	DUZIA
223	Ripão em madeira de lei, 2,5cmx5cmx5m	10	DUZIA
224	Ripão para caixaria, 2,5cmx5cmx3m	10	DUZIA
225	Ripão para caixaria, 2,5cmx5cmx4m	5	DUZIA
226	Pernamanca para caixaria, 8cmx4cmx4m	8	DUZIA
227	Pernamanca para caixaria, 8cmx4cmx3m	8	DUZIA
228	Peças de madeira de lei, 10cmx20cmx5m	8	UNIDADE
229	Ripa em madeira de lei, 2cmx5cmx4m	5	DUZIA
230	Ripa em madeira de lei, 2cmx5cmx3m	5	DUZIA
231	Ripa em madeira de lei, 2cmx5cmx5m	5	DUZIA
232	Ripa para caixaria, 2cmx5cmx4m	5	DUZIA
233	Tábua em madeira de lei, 4m	5	DUZIA
234	Tábua em madeira de lei 3m	5	DUZIA
235	Tábua em madeira de lei 2m (ANGELIN)	5	DUZIA
236	Tábua em madeira de lei 5m	5	DUZIA
237	Tábua para caixaria, 2m	5	DUZIA
238	Tábua para caixaria, 3m	5	DUZIA
239	Tábua para caixaria, 4m	5	DUZIA
240	Tábua para caixaria, 5m	3	DUZIA
241	Vidro martelado - m <sup>2</sup>	3	METRO
242	Vidro liso - m <sup>2</sup>	3	METRO
243	Silicone acético	3	BISNAGA



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

244	Tubo de 110 mm soldavel	3	UNIDADE
245	Tubo de 85 mm soldavel	5	UNIDADE
246	Tubo de 75 mm soldavel	5	UNIDADE
247	Tubo de 60 mm soldavel	5	UNIDADE
248	Tubo de 50 mm soldavel	5	UNIDADE
249	Tubo de 40 mm soldavel	5	UNIDADE
250	Tubo de 32 mm soldavel	5	UNIDADE
251	Tubo de 25 mm soldavel	5	UNIDADE
252	Tubo de 20 mm soldavel	20	UNIDADE
253	Redução 110/85 mm	3	UNIDADE
254	Redução 85/75 mm	3	UNIDADE
255	Redução 85/60 mm	3	UNIDADE
256	Redução 75/60 mm	3	UNIDADE
257	Redução 75/50 mm	3	UNIDADE
258	Redução 60/50 mm	5	UNIDADE
259	Redução 50/40 mm	4	UNIDADE
260	Redução 40/32 mm	5	UNIDADE
261	Redução 32/25 mm	5	UNIDADE
262	Redução 25/20 mm	5	UNIDADE
263	Tê 110mm	3	UNIDADE
264	Tê 85mm	3	UNIDADE
265	Tê 75mm	3	UNIDADE
266	Tê 60mm	3	UNIDADE
267	Tê 50mm	8	UNIDADE
268	Tê 40mm	3	UNIDADE
269	Tê 32mm	8	UNIDADE
270	Tê 25mm	8	UNIDADE
271	Tê 20mm	21	UNIDADE
272	União 110mm	2	UNIDADE
273	União 60mm	5	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

274	União 50mm	5	UNIDADE
275	União 40mm	3	UNIDADE
276	União 32mm	3	UNIDADE
277	União 25mm	5	UNIDADE
278	União 20mm	5	UNIDADE
279	Veda rosca grande	2	CAIXA
280	Silicone alta temperatura(vermelho)	10	UNIDADE
281	Tubo roscável pvc 60 mm	5	UNIDADE
282	Tubo roscável pvc 50 mm	5	UNIDADE
283	Tubo roscável pvc 40 mm	5	UNIDADE
284	Registro de esfera bruto latão 110 mm	2	UNIDADE
285	Registro de esfera bruto latão 85mm	2	UNIDADE
286	Registro de esfera bruto latão 75 mm	2	UNIDADE
287	Registro de esfera bruto latão 60 mm	5	UNIDADE
288	Registro de esfera bruto latão 50 mm	5	UNIDADE
289	Registro de esfera bruto latão 40 mm	3	UNIDADE
290	Registro de esfera bruto latão 32 mm	3	UNIDADE
291	Registro de esfera bruto latão 25 mm	5	UNIDADE
292	Registro de esfera bruto latão 20 mm	5	UNIDADE
293	Tubo de 100 mm de esgoto	8	UNIDADE
294	Tubo de 75 mm de esgoto	3	UNIDADE
295	Tubo de 50 mm de esgoto	9	UNIDADE
296	Tubo de 40 mm s de esgoto	7	UNIDADE
297	Tê esgoto 100 mm	4	UNIDADE
298	Tê esgoto 75 mm	3	UNIDADE
299	Tê esgoto 50 mm	3	UNIDADE
300	Tê esgoto 40 mm	4	UNIDADE
301	Redução esgoto de 100 x 75 mm	2	UNIDADE
302	Tubo de 125 mm mm p/ poço azul	5	UNIDADE
303	União de ferro galvanizado 110 mm	3	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

304	Valvula de retenção de metal 75 mm	3	UNIDADE
305	Tampa de ferro para poço 05 polegadas	2	UNIDADE
306	Tampa de ferro para poço 06 polegadas	2	UNIDADE
307	Plafon com soquete	26	UNIDADE
308	Reator vapor metálico 70W EXT DMP	10	UNIDADE
309	Reator vapor metálico 100W	10	UNIDADE
310	Reator vapor metálico 400W	10	UNIDADE
311	Reator vapor metálico 250W	10	UNIDADE
312	Reator vapor sódio 70W	10	UNIDADE
313	Reator vapor sódio100W	10	UNIDADE
314	Soquete cm rabicho comum	26	UNIDADE
315	Tomada 2P+T20A 250v branca	26	UNIDADE
316	Tomada 2P+T10A 250v branca	26	UNIDADE
317	Tomada 2P+T20A 250v cinza	26	UNIDADE
318	Tomada 2P+T210A 250v cinza	26	UNIDADE
319	Tomada externa redonda 2P+10A	13	UNIDADE
320	Tomada externa redonda 2P+20A	13	UNIDADE
321	Trena emborrachada 7,5 metros	3	UNIDADE
322	Talabarte posicionamento vertical para eletricista	2	UNIDADE
323	Rele sobrecarga térmico Weg tripolar Rw- 67 de 40 – 80a	3	UNIDADE
324	Régua de disjuntor din de 1 mt	2	UNIDADE
325	Parafuso galvanizado 16 x 200mm com polca	20	UNIDADE
326	Parafuso galvanizado 16 x 250mm com polca	20	UNIDADE
327	Parafuso galvanizado 16 x 300mm com polca	20	UNIDADE
328	Bota emborrachada para eletricista tamanho 38 a 42	5	PARES
329	Lima p/amolar corrente de motosserra, fina	3	CAIXA

## 5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 . Lei nº 14.133/2021, atualizada.

## 6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

- 6.1 Objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 6.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme art. 107 e art. 124 da Lei 14.133/21.
- 6.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 7.2 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 7.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 8.2 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.2 O requisito básico para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRÁULICO EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS.**
- 9.3 , é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.
- 9.4 A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Curuá deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

### 9.4.1 Sustentabilidade:

- I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
  - a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.
- II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

### 9.4.2 Subcontratação

- I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 9.4.3 Garantia da contratação

- I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

## 10. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.2 O prazo de entrega dos objetos solicitados é de 05 (cinco) dias, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.
- 10.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 10.3.1 Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.
- 10.3.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

### 10.4 Garantia, manutenção e assistência técnica:

- 10.4.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 11.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 11.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 11.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 11.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização:

- 11.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica:

- 11.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
- 11.8.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

- 11.8.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 11.8.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 11.8.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 11.8.5 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa:**

- 11.9 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 11.9.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato:**

- 11.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 11.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 11.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 11.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 11.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

11.15 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

11.16 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

## 12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 12.2 Recebimento do Objeto

12.2.1 Os materiais/serviços serão recebidos no local indicado pela secretaria, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2.2 Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.2.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.2.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

### 12.3 Da liquidação:

12.3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.3.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 12.3.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 12.3.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 12.3.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.3.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 12.3.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **12.4 Forma de pagamento:**

- 12.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.
- 12.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 12.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

#### **12.5 Prazo para pagamento:**

- 12.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.5.2 O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 12.5.3 A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 12.5.4 Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

### 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### 13.2 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.2.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### 13.3 Forma de fornecimento

13.3.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

#### 13.4 Exigências de habilitação

13.4.1 Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilidação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:

13.4.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

### 14. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

**14.1 MÉTODO DE PESQUISA:** Informa-se que as empresas abaixo foram contatadas e apresentaram os orçamentos, respectivamente:

Empresa: R M C GALUCIO inscrita no CNPJ nº 33.398.118/0001-79 – E-mail: neygaluciomedson@gmail.com.

Empresa: YARED CONSTRUÇÃO inscrita no CNPJ nº 18.511.334/0001-95 – E-mail: yaredcomercio@gmail.com.

Empresa: YARED NETO COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 09.002.625/0001-67 – E-mail: demetriusyared@yahoo.com.br

#### Da Justificativa e Esclarecimentos para Cotação com Fornecedor

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal priorizou a ordem



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi disposta no inciso IV, Art. 5º da referida instrução conforme a baixo:

**“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:**

**IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.”**

**O objeto em tela é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETTRICO E HIDRÁULICO EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS**

. Sendo assim, para a formação de preço do objeto supracitado, se fez necessário a observação de vários parâmetros, dos quais não foram possíveis de verificar através dos filtros disponíveis no Sistema do Banco de Preços/Painel de Preços, em decorrência das especificidades de muitos itens que compõe o objeto. Desta forma, não foi possível comparar tecnicamente estes itens com outros semelhantes de processos anteriores, e correlacionar as especificações.

Sobre este tema, destacamos o trecho do **Acordão nº 2816/2014 do TCU**, que diz:

**“Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados as contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado”.**

14.2 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.721.483,36 (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta**



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

---

*e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 4 deste termo.*

## **15. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

15.2 As despesas para atender a estas demandas estão programadas em dotações orçamentárias próprias, prevista no orçamento das secretarias e fundos municipais de Curuá/Pá para o exercício de 2026:





ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

#### UNIDADE GESTORA: SAÚDE

10 301 0002 2.074 Manutenção das atividades do FMS

10 301 0019 2.076 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10 301 0019 2.082 Manutenção de Postos de Saúde da zona urbana e rural

10 304 0004 2.090 Manutenção da vigilância sanitária

#### UNIDADE GESTORA: EDUCAÇÃO

12 361 0013 2.099 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

12 361 0013 2.102 Execução do Programa Salário Educação - QSE

#### UNIDADE GESTORA: FUNDEB

12 361 0013 2.111 Manutenção das Atividades de Apoio 30% - Ens. Fund.

12 362 0016 2.114 Reforma de Unidades Escolares do Ensino Médio.

12 365 0011 2.115 Manutenção das Atividades de Apoio 30% - Ens. Infantil

12 366 0018 2.119 Manutenção das atividades de apoio 30% - EJA.

#### UNIDADE GESTORA: Sec. Municipal de Adm.Plan.Finanças

04 122 0002 2.001 Manutenção das atividades da SEMAPF

04 122 0002 2.017 Manutenção das atividades da SEMIT

04 122 0002 2.025 Manutenção das atividades da SEMAB

04 122 0002 2.121 Manutenção das atividades da SECULT

04 122 0002 2.160 Manutenção das atividades da SEPESCA

#### ELEMENTO DE DESPESA:

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**3.3.90.30.24 – Material p/manutenção de bens imóveis**



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

15.3 As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.2 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 16.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 16.4 Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 16.5 Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;
- 16.6 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 16.7 Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.2 Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 17.3 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 17.4 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 17.5 Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 17.6 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 17.7 Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 17.8 Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 17.9 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;
- 17.10 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 17.11 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

- 17.12 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 17.13 Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

## **18. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelos fiscais de cada secretarias, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21 da prefeitura e suas secretarias municipal de Curuá-pá.

18.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

## **19. DAS PENALIDADES**

19.2 A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Curuá (PA), 08 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

**CLENISON RIBEIRO CARDOSO**  
**Secretário de Administração, Planejamento e Finanças**  
**Decreto nº 010/2025**

**FÁBIO CONCEIÇÃO MIRANDA**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Decreto nº 010/2025**

**MARKELL ANDERSON MONTE DE MELO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 003/2025**